



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2668, quinta-feira, 06 de março de 2025

DECRETO Nº 65396, de 06 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Elisangela Albrecht, matrícula 60.149, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733459** e o código CRC **7EA6C4C9**.

DECRETO Nº 65398, de 06 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Angelita Eleotério Marcolino, matrícula 60.148, do cargo de Técnico em

Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733480** e o código CRC **828F849A**.

DECRETO Nº 65399, de 06 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de março de 2025:

Gabriel Juvenal Reinert, matrícula 61.131, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733488** e o código CRC **450B7012**.

DECRETO Nº 65376, de 06 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Guilherme Maidana Zanardo, matrícula 60.101, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733090** e o código CRC **CFA30E83**.

DECRETO Nº 65400, de 06 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Matheus Oliveira Vanuzzi, matrícula 60.213, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733500** e o código CRC **27CCEC76**.

DECRETO Nº 65401, de 06 de março de 2025.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de março de 2025:

Enilda Cristina de Queiroz, matrícula 56.554, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733504** e o código CRC **5A98CDD3**.

DECRETO Nº 65402, de 06 de março de 2025.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Denise de Lima, matrícula 58.320, do cargo de Técnico em Radiologia.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733524** e o código CRC **98DEC5FF**.

DECRETO Nº 65403, de 06 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de março de 2025:

Cleide dos Santos Segundo, matrícula 56.158, do cargo de Agente de Combate às Endemias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733529** e o código CRC **9BDF0F89**.

DECRETO Nº 65385, de 06 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Yudy Andrea Molina Rincon, matrícula 55.560, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733344** e o código CRC **0615CCE5**.

DECRETO Nº 65404, de 06 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Vítor Vieira Piseta, matrícula 58.246, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733540** e o código CRC **36B2B945**.

DECRETO Nº 65405, de 06 de março de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de março de 2025:

Maria Gorete de Oliveira Coelho, matrícula 58.130, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733548** e o código CRC **74591EC0**.

DECRETO Nº 65406, de 06 de março de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Douglas da Cruz Lorenzet, matrícula 58.235, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733560** e o código CRC **87469B59**.

DECRETO Nº 65407, de 06 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Vanessa Baschiroto Alexandre, matrícula 58.335, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733569** e o código CRC **C333680B**.

DECRETO Nº 65408, de 06 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Sergio Luis Spitzner Filho, matrícula 58.224, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733580** e o código CRC **04A2B60F**.

DECRETO Nº 65386, de 06 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Tatiane Medeiros Porrua, matrícula 60.063, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733358** e o código CRC **499A42E1**.

DECRETO Nº 65409, de 06 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Nivaldo Stankiewicz Júnior, matrícula 58.285, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733590** e o código CRC **DF3919B**.

DECRETO Nº 65410, de 06 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Yara Sasso da Fonseca, matrícula 58.222, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733598** e o código CRC **895CF5A0**.

DECRETO Nº 65411, de 06 de março de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de março de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de março de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sâmea Karoline Ferreira Vital Ximenes, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733617** e o código CRC **F862E280**.

DECRETO Nº 65412, de 06 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de março de 2025, na Secretaria de Comunicação:

- Nathalia Figueiredo de Alencar Cavalcanti Reis, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733653** e o código CRC **35068B1F**.

DECRETO Nº 65413, de 06 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de março de 2025, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Alessandra Mittelstadt, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733654** e o código CRC **54F5AC5E**.

DECRETO Nº 65414, de 06 de março de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de março de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de março de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Cleide dos Santos Segundo, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733674** e o código CRC **EBCF3F7C**.

DECRETO Nº 65415, de 06 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de março de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Vivian Dias Lima, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733680** e o código CRC **F24330F6**.

DECRETO Nº 65421, de 06 de março de 2025.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a ORLANDA ALVES DA COSTA SILVA, matrícula n. 7.768-0, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª a 4ª série do 1º grau, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 02 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733807** e o código CRC **4A7DF71D**.

DECRETO Nº 65416, de 06 de março de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de março de 2026, na Secretaria da Educação, a partir de 12 de março de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Anna Luiza Baggio, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733691** e o código CRC **A088232E**.

DECRETO Nº 65417, de 06 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de março de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

- Stephany Cristina Orben, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733712** e o código CRC **715D9C1D**.

DECRETO Nº 65418, de 06 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 11 de março de 2025, na Secretaria de Cultura e Turismo:

- Maria Eduarda de Souza de Andrade, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733714** e o código CRC **04ADCB96**.

DECRETO Nº 65373, de 06 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 10 de março de 2025:

- Adriano Henrique Schwoelk, para o cargo de Coordenador I de Vistoria de Obras.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024726841** e o código CRC **CFB74E86**.

DECRETO Nº 65422, de 06 de março de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 12 de março de 2025:

- Thaysa Rios de Oliveira, para o cargo de Coordenadora II da Unidade de

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024735236** e o código CRC **FDFA9851**.

DECRETO Nº 65397, de 06 de março de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Denize Maria Debiazi, matrícula 60.229, do cargo de Farmacêutico.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733469** e o código CRC **4A7635D7**.

DECRETO Nº 65420, de 06 de março de 2025.**Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida a ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA, matrícula n. 18.984-9, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733782** e o código CRC **F40281D8**.

DECRETO Nº 65419, de 06 de março de 2025.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a NEIVA MARIA MACEDO, matrícula n. 7.817-9, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª/4ª Série do 1º Grau, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733738** e o código CRC **FE5D60FE**.

DECRETO Nº 65377, de 06 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Ediane Menegazzo, matrícula 60.150, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733099** e o código CRC **0EEB536B**.

DECRETO Nº 65378, de 06 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Ana Paula de Sousa, matrícula 60.159, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733243** e o código CRC **C0FADA40**.

DECRETO Nº 65379, de 06 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Karen Tae Yamaguchi Umemiya, matrícula 58.302, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733254** e o código CRC **0D01F8B1**.

DECRETO Nº 65381, de 06 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Marilei da Silva, matrícula 60.027, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733308** e o código CRC **BFB95422**.

DECRETO Nº 65387, de 06 de março de 2025.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Ramon Evelio Arzola Calvo, matrícula 58.365, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733370** e o código CRC **32BC08F9**.

DECRETO Nº 65383, de 06 de março de 2025.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Regiane Becker David Schmoeller, matrícula 60.038, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733322** e o código CRC **64C93EF2**.

DECRETO Nº 65380, de 06 de março de 2025.
Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município e o art. 33 da Lei Complementar nº [266/08](#),

Considerando a nomeação e posse no cargo inacumulável de Escriturário, no Banco do Brasil S.A.;

Considerando o decurso do prazo de 3 (três) anos da vacância, conforme previsto no art. 17, da Instrução Normativa nº 080/2019, aprovada pelo Decreto nº 36.235, de 27 de novembro de 2019;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 28/02/2025, o servidor Maicon Ricardo Nedel, matrícula 86.755, do cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733270** e o código CRC **B27BE6AC**.

DECRETO Nº 65389, de 06 de março de 2025.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Lucas Henrique Macedo Silva, matrícula 58.347, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733386** e o código CRC **D63A2165**.

DECRETO Nº 65382, de 06 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Keidyane Mary Neves dos Santos, matrícula 60.267, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733310** e o código CRC **5F00BE91**.

DECRETO Nº 65388, de 06 de março de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Liliane Cristine da Silva Volkmann, matrícula 60.070, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733385** e o código CRC **0AD042CF**.

DECRETO Nº 65390, de 06 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Luiz Carlos Silveira Filho, matrícula 58.337, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733407** e o código CRC **E830A26B**.

DECRETO Nº 65374, de 06 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Marilene Mariano de Souza Ribeiro, matrícula 58.220, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733015** e o código CRC **75C42A9A**.

DECRETO Nº 65384, de 06 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Elisangela Cristiane Petri, matrícula 60.048, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733335** e o código CRC **C0BAAB71**.

DECRETO Nº 65391, de 06 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Natália Pereira Lucena Paz, matrícula 60.079, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733410** e o código CRC **B195CF60**.

DECRETO Nº 65392, de 06 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Gustavo do Amaral, matrícula 60.226, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733421** e o código CRC **673E8887**.

DECRETO Nº 65375, de 06 de março de 2025.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Ana Paula Amário Zandoná, matrícula 60.029, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733053** e o código CRC **39802C64**.

DECRETO Nº 65394, de 06 de março de 2025.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Dylan Von Gehlen, matrícula 60.242, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733438** e o código CRC **539DC094**.

DECRETO Nº 65393, de 06 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Wilson Russi Junior, matrícula 60.058, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733431** e o código CRC **492C4A6E**.

DECRETO Nº 65395, de 06 de março de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de março de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Marcionei Ramires de Oliveira, matrícula 60.009, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733452** e o código CRC **574110A6**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 110, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Secretário Municipal Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth a ausentar-se do País, no período compreendido entre 09 a 16 de março de 2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica o Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário de Cultura e Turismo, do Município de Joinville, autorizado a ausentar-se do País, no período de 09 a 16 de março de 2025, em missão oficial para viagem à cidade de Lisboa e Porto, em Portugal.

Art. 2º As despesas decorrentes do art.1º correrão por conta do orçamento vigente nas respectivas rubricas:

Secretário	Guilherme	Augusto	Heinemann	Gassenferth
43.0.74001.13.122.3.2.3258.0.339000				

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de março de 2025.

Diego Machado - PSD
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/03/2025, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024728055** e o código CRC **1EA405A9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 247/2025 - SED.GAB

Joinville, 5 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Alexandra de Souza**, matrícula **48350** e **Ticiani Thiara de Borba**, matrícula **45638**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Liziane Goulart Machado da Silva**, matrícula **27077** e **Bruna Danieli dos Santos**, matrícula **47127**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Sabrina Molina Chapala Gonçalves**, matrícula **61471**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024678610** e o código CRC **6E5BAEF1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 262/2025 - SED.GAB

Joinville, 5 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Rosângela Maria do Prado Gonçalves**, matrícula: **23140** e **Analucia Manoel Jacinto Vieira**, matrícula **46378**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alcione Maria Alexandre Marcelino**, matrícula **46127** e **Telma Souza Santos**, matrícula **27945**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Rosimeri Aparecida Gevulksi da Rosa**, matrícula **60984**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024708484** e o código CRC **6DDC6388**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 261/2025 - SED.GAB

Joinville, 5 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elema Aparecida Jaroseski**, matrícula: **35708** e **Claudia Regina Rodrigues**, matrícula **21685**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alcione Maria Alexandre Marcelino**, matrícula **46127** e **Telma Souza Santos**, matrícula **27945**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Natalia Stefani Souza Hoch**, matrícula **61039**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024708390** e o código CRC **74C4C8B1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 260/2025 - SED.GAB

Joinville, 5 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Indianara Schavetock Oligini Viana**, matrícula **45798** e **Viviane Bernardino Dal Cin**, matrícula **45716**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Geane de Medeiros Kluck**, matrícula **41244** e **Milena Aparecida Gomes Volkman**, matrícula **35830**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **BARBARA ALINE FACHI**, matrícula **60935**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024708296** e o código CRC **9706837A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 259/2025 - SED.GAB

Joinville, 5 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Francine de Almeida Borges Voigt**, matrícula **42065** e **Edileia Pereira Voitena**, matrícula **45777**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Patricia Paes Martins Bitencourt**, matrícula **39643** e **Andreza Costa de Oliveira Schmitz**, matrícula **24637**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ELISANGELA APARECIDA SANTOS MATTEI**, matrícula **60790**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024708242** e o código CRC **A3FE6D73**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 258/2025 - SED.GAB

Joinville, 5 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Dábila Sezarior Gomes Inacio**, matrícula **23764** e **Edileia Pereira Voitena**, matrícula **45777**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Patricia Paes Martins Bitencourt**, matrícula **39643** e **Andreza Costa de Oliveira Schmitz**, matrícula **24637**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ANA PAULA GARDA**, matrícula **60667**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024708167** e o código CRC **68236674**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 257/2025 - SED.GAB

Joinville, 5 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ana Paula Junkes**, matrícula **46068** e **Elaine Rodrigues Pereira**, matrícula **46217**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carolina Veiga Klein de Medeiros**, matrícula **23251** e **Patrícia Anelise Sardagna Schroeder**, matrícula **45690**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Andrelize de Souza Blum**, matrícula **61339**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024708070** e o código CRC **B871AC9E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 256/2025 - SED.GAB

Joinville, 5 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Dyane Jaqueline Cardoso**, matrícula **40174** e **Franciele Wolf Maia**, matrícula **47742**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Bruna de Medeiros**, matrícula **42790** e **Célio Vieira Ramos**, matrícula **46098**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JOSEANE FONTANA**, matrícula **61389**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024707976** e o código CRC **B872E237**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE**PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 387/2025**

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024, designada pela Portaria nº 983/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 004-2024 - Cadastro de Reserva (CR) em Estágio Remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e classificação.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI Nº 0024713719 e Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI Nº 0024713731.

Tendo em vista a ausência do Secretário, a Diretora Executiva assina este ato, nos termos da Lei nº 9.219 de 12 de julho de 2022, em conformidade com o artigo 11, §2º.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024713663** e o código CRC **3D3CB69F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 255/2025 - SED.GAB**

Joinville, 5 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Julita Fatima de Souza**, matrícula **47455**, e **Eloi Terezinha de Souza Prestes**, matrícula **39642**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Graziele Martins Matias**, matrícula **36467**, e **Sandra Regina Ricardo**, matrícula **33.625**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Victor Renato Raulino**, matrícula **61314**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024707867** e o código CRC **B4084E52**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 239/2025 - SED.GAB

Joinville, 5 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Indianara Schavetock Oligini Viana**, matrícula **45798** e **Viviane Bernardino Dal Cin**, matrícula **45716**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Geane de Medeiros Kluck**, matrícula **41244** e **Milena Aparecida Gomes Volkmann**, matrícula **35830**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MARIA EDUARDA FERNANDES PEDROSA**, matrícula **60657**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024678622** e o código CRC **83F9F957**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 240/2025 - SED.GAB

Joinville, 5 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Juciene Paes Pereira**, matrícula **39114** e **Jani Geraci Monteiro Marques**, matrícula **45084**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Pamela Muller Stock**, matrícula **39505** e **Taise Bissoni Diomário**, matrícula **46839**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Jean Claudio Sales Nominato**, matrícula **61388**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024678620** e o código CRC **D1A71B42**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 254/2025 - SED.GAB

Joinville, 5 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **CARLA GOULART ESPINDOLA**, matrícula **23.574** e **MISORE ELENA KUNIYOSHI ARTIGAS**, matrícula **31.828**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **ELIETE MARTINS FERNANDES DO ROSÁRIO**, matrícula **49.737** e **JULIANA EGER HENRIQUE**, matrícula **41.677**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **DANIELA APARECIDA DA COSTA MOREIRA**, matrícula **61333**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024678619** e o código CRC **D7225D58**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 242/2025 - SED.GAB

Joinville, 5 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Andreia de Fátima Pereira Felix Jeremias**, matrícula **41401** e **Elaine Teixeira Knopic**, matrícula **45878**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Manoela Cristina de Souza**, matrícula **45645** e **Taciana de Oliveira Franciscão**, matrícula **49395**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Isolde Eger da Silva**, matrícula **61379**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024678618** e o código CRC **B400AA6C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 241/2025 - SED.GAB

Joinville, 5 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Giovana da Conceição Ramos Martins**, matrícula **38647** e **Graziela de Souza**, matrícula **45814**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fatima Bello Machado**, matrícula **39442** e **Vanessa Randing**, matrícula **28205**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Silvia Aparecida Lima Veiga**, matrícula **61291**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024678617** e o código CRC **43E41430**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 246/2025 - SED.GAB

Joinville, 5 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **ELAINE CRISTINA NAZARIO SOTERIO**, matrícula **35900** e **SILENE SENEN**, matrícula **41992**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **FRANCIELE MAYARA CUNHA**, matrícula **46091** e **MARILENA RODRIGUES CARDOSO**, matrícula **48141**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **GISIANE APARECIDA VENANCIO**, matrícula **61328**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024678616** e o código CRC **D4B56A12**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 245/2025 - SED.GAB

Joinville, 5 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **DANIELA MAIHACK**, matrícula **38344** e **SILENE SENEN**, matrícula **41992**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **FRANCIELE MAYARA CUNHA**, matrícula **46091** e **MARILENA RODRIGUES CARDOSO**, matrícula **48141**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **GESIANE MARIA DE SOUZA MAMEDIO**, matrícula **61378**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024678615** e o código CRC **DF779F3D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 244/2025 - SED.GAB

Joinville, 5 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elenice Bernardo Botega**, matrícula **27875** e **Jéssica Bortolotto**, matrícula **45668**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Lígia Mara Cordeiro Tomazelli**, matrícula **40638** e **Magda dos Santos Martins de Jesus**, matrícula **20104**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **TAYNA MONIQUE MICHELUZZI**, matrícula **61345**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024678614** e o código CRC **53750C0B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 243/2025 - SED.GAB**

Joinville, 5 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Priscila Bernardo da Rosa Martins**, matrícula **48169** e **Eva Cristina da Silva de Borba**, matrícula **14567**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carmem Lúcia Fernandes Onofre**, matrícula **35712** e **Ereni Carmo de Lima Telles**, matrícula **35911**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Daniela de Castro**, matrícula **61332**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024678613** e o código CRC **E81BA899**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 249/2025 - SED.GAB**

Joinville, 5 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Milena Lomba da Graça**, matrícula **39449** e **Emerson Rodrigues Pinto**, matrícula **46652**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Silvana Teresinha Gomes**, matrícula **14723**, **Suzana Cirico Tübel**, matrícula **39784** e **Mariléia Bibow Przybylski**, matrícula **27281**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora do servidor **LEONARDO FILIPI ALBANO BUTTENBENDER**, matrícula **61619**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024678612** e o código CRC **741431C3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 248/2025 - SED.GAB**

Joinville, 5 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cristiane Correa Quintino**, matrícula **45708** e **Daniela Cristina Corrêa Barboza**, matrícula **39331**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Janaina Cristina Rosa**, matrícula **48160** e **Marcia Aparecida Plocharski Melgarejo**, matrícula **35983**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Viviane Kroetz Cabral**, matrícula **61504**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024678611** e o código CRC **C22713A8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 238/2025 - SED.GAB

Joinville, 5 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Andréa Cristine Lange Tilp**, matrícula **35940** e **Sandra Zietz Rech**, matrícula **41264**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Adriane Elaine Rupel Duarte**, matrícula **45885** e **Juliana Silva dos Santos**, matrícula **46093**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **DULCINEIA HENNING OLBRISCH**, matrícula **61566**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 05/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024678609** e o
código CRC **A6B8CD28**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 252/2025 - SED.GAB

Joinville, 5 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,
parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Isabel Cristina Barroso Boeing**, matrícula **44708** e **Cleoni Alessandra Suski**,
matrícula **21905**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marisa da Silva Vicentin**, matrícula **40845** e **Telma Andrea Schatzmann**,
matrícula **35927**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio
probatório da servidora **VANESSA BRENDA SILVA COIMBRA**, matrícula **61557**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 05/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024678608** e o
código CRC **0DD40AA1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 251/2025 - SED.GAB

Joinville, 5 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,
parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Daniel Húpalo**, matrícula **21865** e **Graziela Serafim Bueno**, matrícula **43213**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Silvana Teresinha Gomes**, matrícula **14723**, **Suzana Cirico Tübel**, matrícula **39784** e **Mariléia Bibow Przybylski**, matrícula **27281**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **EDSON MANOEL RIBEIRO**, matrícula **61446**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024678607** e o código CRC **5E879BE1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 253/2025 - SED.GAB

Joinville, 5 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Andreia de Fátima Pereira Felix Jeremias**, matrícula **41401** e **Elaine Teixeira Knopic**, matrícula **45878**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Isabel da Maia**, matrícula **40608** e **Manoela Cristina de Souza**, matrícula **45645**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Sara dos Santos**, matrícula **61606**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024678605** e o código CRC **FF5826C5**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 047/2025

Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 048/2025 firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente e Amare Saúde e Estética Animal Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 048/2025** firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente e Amare Saúde e Estética Animal Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 39.642.360/0001-22, que tem por objeto o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 228/2023.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular.

II - Fiscais técnicos: Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Titular;
Fernando Sell da Costa, matrícula 60099 - Suplente.

III - Fiscais administrativos: Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Titular;

Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.798 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024724485** e o código CRC **792444CD**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 010/2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 378/2023**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Bluinter Eletrodomésticos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.471.931/0001-90, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **futura e eventual aquisição de móveis com montagem e/ou instalação**:

- a) Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - Titular;
- b) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 59.336 - Titular;
- c) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - Titular;
- d) Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 378/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à

fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - Titular;
- b) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 59.336 - Titular;
- c) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - Titular;
- d) Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário** (a), em 05/03/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024707613** e o código CRC **6856F2EB**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD**PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 009/2025**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 117/2024**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Hashtag Confecções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 30.682.734/0001-69, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas**:

- a) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Titular;
- b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Titular;
- c) Marisa Fock - Matrícula nº 42.330 – Titular;
- d) Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 60.522 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 117/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18.132 - Titular;

b) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024652709** e o código CRC **0237D74D**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 028/2025 - DETRANS

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se ao **pagamento do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/SC e Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/SC**, no âmbito do Departamento de Trânsito de Joinville – Detrans, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

I - César Daniel, matrícula 792;

II - Karla Gracielle Vicente, matrícula 718;

III - Waldir Maes Junior, matrícula 765;

IV - Rodemar Arquiles Comelli, matrícula 846;

V - Simone Hasselmann, matrícula 406.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 036/2024 - DETRANS, de 3 de abril de 2024.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 05/03/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024706902** e o código CRC **AF167640**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG

Portaria nº 03/2025 - Comissão de Gestão e Controle de Despesa

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR.

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, Marcel Virmond Vieira, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5º, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Despesas Administrativas da SEPUR, conforme Instrução Normativa Conjunta SEI nº 30/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, Decreto nº 32.226, de 06 de julho de 2018, ficando assim constituída:

Fiscais:

Cleomar Portes Carvalho – Matrícula: 23.722 - Efetivo;

Eliete Maria de Souza Kress - Matrícula: 28.984 - Efetivo;

Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula: 38.407

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 45/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2290, em 30/08/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcel Virmond Vieira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 28/02/2025, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024679672** e o código CRC **0C908734**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DRA/HMSJ.DRA.NQSP

PORTARIA Nº 194/2025/HMSJ

Estabelece o Regimento Interno do Núcleo Interno de Regulação no âmbito do Hospital Municipal São José.

O Diretor-presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de Janeiro de 2017 e nos termos do Decreto nº 49.330, de 01 de agosto de 2022.

Considerando que no Art. 97 da Constituição Federal são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle;

Considerando que o Núcleo Interno de Regulação – NIR é uma unidade técnico-administrativa responsável pela comunicação e interface do Hospital Municipal São José com os Complexos Reguladores aos quais está vinculado, possibilitando o monitoramento do paciente desde a sua chegada à instituição, o processo de internação, movimentação interna e externa e alta hospitalar;

Considerando que dentre as atribuições do NIR está em o gerenciamento de leitos na unidade e as diferentes ofertas hospitalares existentes a saber: ambulatorio, internação, urgência e emergência e agenda cirúrgica, e produzir informações com qualidade sobre o fluxo de usuários e oferta de serviços, de acordo com o princípio da regulação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Regimento Interno do Núcleo Interno de Regulação (NIR) no âmbito do Hospital Municipal São José.

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E FINALIDADES

Art. 2º O Núcleo Interno de Regulação - NIR é de caráter permanente e atua como um núcleo de formação multiprofissional e multissetorial. Tem por finalidade a gestão de leitos e as diferentes ofertas hospitalares existentes a saber: ambulatorio, internação, urgência e emergência e agenda cirúrgica, e produzir informações com qualidade sobre o fluxo de usuários e

oferta de serviços, de acordo com o princípio da regulação de acordo com o Manual de Implantação e Implementação do NIR (MS 2017).

Art. 3º O Núcleo Interno de Regulação - NIR terá seu funcionamento regulamentado por este regimento, normas internas do Hospital Municipal São José e pelas bases legais que lhe forem aplicáveis, conforme Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Núcleo Interno de Regulação - NIR:

- I. Permitir o conhecimento da necessidade de leitos, por especialidades e patologias;
- II. Regular e gerenciar as diferentes ofertas hospitalares existentes, a saber: Internação, Urgência e Emergência, Agenda Cirúrgica;
- III. Subsidiar discussões tanto internas, como externas (na Rede de Atenção à Saúde – RAS), que permitam o planejamento da ampliação e/ou readequação do perfil de leitos hospitalares ofertados;
- IV. Otimizar a utilização dos leitos hospitalares, mantendo a Taxa de Ocupação em limites adequados (evitando tanto ociosidade como superlotação) e controlando o Tempo Médio de Permanência nos diversos setores do hospital, além de ampliar o acesso aos leitos e a outros serviços disponibilizados pela RAS;
- V. Otimizar a ocupação das Salas Cirúrgicas;
- VI. Monitorar com finalidade de reduzir ao máximo o número de procedimentos eletivos cancelados/suspensos;
- VII. Estabelecer mecanismos de apoio na perspectiva da redução do tempo de espera entre a indicação de terapia cirúrgica e a realização do procedimento;
- VIII. Estabelecer e/ou monitorar o painel de indicadores da capacidade instalada hospitalar;
- IX. Induzir a implantação dos mecanismos de gestão da clínica tais como Kanban, Projeto Terapêutico Singular;
- X. Promover o uso dinâmico dos leitos hospitalares, por meio do aumento de rotatividade e monitoramento das atividades de Gestão da Clínica desempenhadas pelas equipes assistenciais;
- XI. Permitir e aprimorar a interface entre a gestão interna hospitalar e a regulação de acesso hospitalar;
- XII. Qualificar os fluxos de acesso aos serviços e às informações no ambiente hospitalar;
- XIII. Fornecer subsídios às Coordenações Assistenciais para que façam o gerenciamento dos leitos, sinalizando contingências locais que possam comprometer a assistência;
- XIV. Estimular o Cuidado Horizontal dentro da instituição;
- XV. Subsidiar a direção do hospital para a tomada de decisão internamente e quando o Hospital dispor de Núcleo de Acesso à Qualidade (NAQH) pautá-lo sobre o padrão de utilização de ofertas para tomada de decisão estratégica;
- XVI. Colaborar tecnicamente, com dados de monitoramento, na proposição e atualização de protocolos/diretrizes clínicas e terapêuticas e protocolos administrativos.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

Art. 5º O Núcleo Interno de Regulação - NIR terá composição multiprofissional, contando com a seguinte equipe operacional:

- I. Enfermeiro Coordenador;
- II. Coordenador Médico;
- III. Médico Regulador;
- IV. Enfermeiro Regulador;
- V. Enfermeiro Horizontal;
- VI. Enfermeiro Marcação de Cirurgias;
- VII. Assistente Social;
- VIII. Técnico de Enfermagem;
- IX. Agente Administrativo.

Art. 6º As indicações para integrar o Núcleo Interno de Regulação - NIR serão submetidas à aprovação da Direção do Hospital.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES

Art. 7º Ao Enfermeiro Coordenador incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Núcleo Interno de Regulação - NIR e, especificamente:

- I. Seguir as atribuições dos responsáveis pelos postos de trabalho;
- II. Prezar pelo funcionamento dos fluxos regulatórios em consonância com o preconizado pela Política Nacional de Regulação e de acordo com as diretrizes e grades de referência definidas pelo gestor local do Sistema Único de Saúde - SUS;
- III. Manter o controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser reexaminados pela equipe do Núcleo Interno de Regulação - NIR;
- IV. Promover a articulação da instituição com os serviços da rede, viabilizando a continuidade do cuidado;
- V. Monitorar o processo da gestão dos leitos, otimizando todas as vagas disponíveis, bem como interferir nas demandas reprimidas e agilizar as transferências, sempre que necessário;
- VI. Discutir com as equipes médicas e chefias de unidades a criação de protocolos administrativos e assistenciais para melhorar o fluxo regulatório;
- VII. Participar dos processos de organização dos fluxos internos e externos de referência e contrarreferência dos usuários atendidos no hospital;
- VIII. Elaborar relatórios administrativos e encaminhar ao respectivo Gerente do NIR;
- IX. Articular com a rede de saúde visando à melhoria dos processos regulatórios;
- X. Reorientar as práticas e ações, visando dar agilidade ao processo regulatório, quando necessário;
- XI. Propor fluxos de acesso dos pacientes aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e divulgar, após definição em parceria com a Rede Municipal;
- XII. Discutir os processos regulatórios com as outras Centrais Macrorregionais e Centrais Interestaduais, para agilizar as ações regulatórias, quando necessário;
- XIII. Participar das discussões dos processos regulatórios, em conjunto com a Gestão da Central Macrorregional, a Coordenação Hospitalar

da Central de Regulação Macrorregional e Coordenação das Centrais de Regulação;

- XIV. Elaborar, com o Gestor e Região, planos de contingência para atuação do NIR em situações atípicas.
- XV. Elaborar e monitorar as escalas de férias e de trabalho;
- XVI. Representa o Núcleo Interno de Regulação - NIR em suas relações internas e externas.

Art. 8º Ao Médico Coordenador incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Núcleo Interno de Regulação - NIR e, especificamente:

- I. Respeitar os preceitos constitucionais do País, a legislação do Sistema Único de Saúde - SUS, as leis do exercício profissional médico, o Código de Ética Médica, bem como toda a legislação correlata existente;
- II. Prezar pelo funcionamento dos fluxos regulatórios em consonância com o preconizado pela Política Nacional de Regulação e de acordo com as diretrizes e grades de referência definidas pelo gestor local do Sistema Único de Saúde - SUS;
- III. Reorientar as práticas e ações, visando dar agilidade ao processo regulatório, quando necessário;
- IV. Propor fluxos de acesso dos pacientes aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e divulgar, após definição em parceria com a Rede Municipal;
- V. Discutir os processos regulatórios com as outras Centrais Macrorregionais e Centrais Interestaduais, para agilizar as ações regulatórias, quando necessário;
- VI. Coordenar e orientar as ações da equipe em relação a regulação médica assistencial;
- VII. Fornecer suporte técnico relacionado a questões médico hospitalares;
- VIII. Discutir com as equipes médicas e chefias de unidades métodos diagnósticos para agilizar transferências e permanências prolongadas de pacientes na instituição;
- IX. Discutir com as equipes médicas e chefias de unidades a criação de protocolos administrativos e assistenciais para melhorar o fluxo regulatório;
- X. Elaborar, com o Gestor e Região, planos de contingência para atuação do NIR em situações atípicas.
- XI. Elaborar e monitorar as escalas de férias e de trabalho;
- XII. Representar o Núcleo Interno de Regulação - NIR em suas relações internas e externas.

Art. 9º Ao Médico Regulador incumbe:

- I. Respeitar os preceitos constitucionais do País, a legislação do Sistema Único de Saúde - SUS, as leis do exercício profissional médico, o Código de Ética Médica, bem como toda a legislação correlata existente;
- II. Busca e disponibilização de leitos de UTI solicitados pela equipe médica assistente;
- III. Analisar as solicitações de internação recebidas pelas Centrais de Regulação;
- IV. Enviar as respostas de solicitação de vagas a Central de Regulação;
- V. Propor junto às equipes médicas e chefias de unidades métodos diagnósticos para agilizar transferências e permanências prolongadas de pacientes na instituição;
- VI. Fornecer suporte técnico relacionado a questões médico

hospitalares;

- VII. Selecionar pacientes candidatos à transferência para o Hospital pactuado para Retaguarda;
- VIII. Monitorar as respostas de solicitação de vagas externas, com a finalidade de agilizar o fluxo de transferência de pacientes;
- IX. Monitorar e avaliar possíveis altas hospitalares ou transferência a outros estabelecimentos de saúde;
- X. Comunicar o médico de sobreaviso da especialidade sobre a admissão de pacientes transferido de outro hospital;
- XI. Alimentar a planilha de dados dos pacientes transferidos outras unidades hospitalares;
- XII. Alimentar a planilha dos pacientes transferidos para a UTI;
- XIII. Contribuir com o desenvolvimento do NIR;
- XIV. Participar, quando convocados, de todas as reuniões que envolvam a equipe do NIR.

Art. 10º Aos Enfermeiros Reguladores do Núcleo Interno de Regulação - NIR

incumbe:

- I. Gerenciar a ocupação e movimentação de leitos, monitorando os leitos disponíveis na instituição e suas destinações;
- II. Realizar interface entre a Regulação e a equipe da emergência e após a avaliação médica, determinar conjuntamente os usuários elegíveis para ocupação de leitos internos e externos;
- III. Realizar busca ativa de leitos disponíveis no sistema informatizado ou em visita aos setores da unidade hospitalar;
- IV. Adequar os leitos disponíveis por especialidade e gênero (feminino/masculino);
- V. Monitorar os leitos atentando para o Tempo Médio de Permanência;
- VI. Identificar e notificar os entraves pertinentes ao processo de transferência e atuação do NIR;
- VII. Alimentar a planilha dos indicadores, a fim de proporcionar dados para a tomada de decisão;
- VIII. Monitorar e avaliar possíveis altas hospitalares ou transferência a outros estabelecimentos de saúde;
- IX. Acompanhar o cumprimento do fluxo de pacientes nas portas de entrada da instituição (Pronto Socorro e Ambulatório);
- X. Monitorar as respostas de solicitação de vagas externas, com a finalidade de agilizar o fluxo de transferência de pacientes;
- XI. Comunicar ao posto de enfermagem a admissão de cada paciente;
- XII. Orientar a realização de remanejamentos internos, quando necessário, tanto nos casos de isolamentos quanto na otimização das vagas de acordo com as demandas;
- XIII. Redistribuir os leitos institucionais no caso de mutirões, campanhas, superlotação e calamidade pública de acordo com orientações superiores devidamente documentadas;
- XIV. Comunicar a Coordenação do NIR problemas que venham a dificultar o processo de internação e alta;
- XV. Contribuir com o desenvolvimento do NIR;
- XVI. Participar de todas as reuniões, quando convocado, que envolvam a equipe do NIR.

Art. 11º Aos Enfermeiros Horizontais do Núcleo Interno de Regulação - NIR

incumbe:

- I. A partir do início do plantão, todos os dias da semana, deverá acompanhar a avaliação dos pacientes e identificar com as equipes assistenciais aqueles, que têm potencial para a transferência a

outros setores da unidade hospitalar e/ou leitos de Retaguarda pactuados na RAS, por meio da avaliação dos dados do Kanban e/ou outro instrumento utilizado para gerenciamento dos casos;

- II. Monitorar os leitos atentando para o Tempo Médio de Permanência;
- III. Identificar e notificar os entraves pertinentes ao processo de transferência e atuação do NIR;
- IV. Atuar in loco diretamente no monitoramento do Kanban apoiando a equipe assistencial na avaliação dos dados e no apoio à busca de soluções para a oferta dos serviços necessários aos usuários;
- V. Realizar visitas à beira leito avaliando quadro dos pacientes, discutindo possíveis remanejamentos e transferências;
- VI. Identificar as pendências (avaliações médicas, exames, marcação de cirurgias) e providenciar junto à equipe assistencial a sua resolução;
- VII. Comunicar a Coordenação do NIR problemas que venham a dificultar o processo de internação e alta;
- VIII. Orientar, informar e sensibilizar os pacientes com indicação clínica para os leitos de retaguarda, conferindo assinatura do paciente ou seu responsável no Termo de Consentimento para posterior transferência;
- IX. Identificar pacientes com critérios de Alta Hospitalar e discutir caso com a equipe assistente;
- X. Selecionar e encaminhar pacientes estáveis e dentro dos critérios de transferência para os leitos do próprio hospital, hospital de retaguarda pactuado, mediante instrumentos regulatórios, ou para a Alta Hospitalar;
- XI. Identificar pacientes com critérios para PCP do pronto socorro.

Art. 12º Aos Assistentes Sociais do Núcleo Interno de Regulação – NIR

incumbe:

- I. Aos Assistentes Sociais do Núcleo Interno de Regulação – NIR incumbe:
- II. Abordar e orientar usuários e familiares para as transferências internas e externas;
- III. Orientar, informar e sensibilizar os pacientes com indicação clínica para os leitos de retaguarda;
- IV. Apoiar e esclarecer toda e qualquer dúvida do usuário e/ou familiar com relação à transferência para os Hospitais de Retaguarda, explicando sobre o funcionamento e normas do Hospital de Retaguarda;
- V. Realizar investigação social do paciente, nos casos pertinentes;
- VI. Contribuir com o desenvolvimento do NIR;
- VII. Participar, quando convocado, de todas as reuniões que envolvam a equipe do NIR.

Art. 13º Aos Técnicos de Enfermagem do Núcleo Interno de Regulação - NIR

incumbe:

- I. Entregar para os médicos reguladores, quando solicitado, cópia do Relatório dos Pacientes internados;
- II. Alimentar a planilha do SES leitos;
- III. Conferir junto ao setor o check-list do prontuário e a documentação que deve ser enviada para o Hospital de Retaguarda com o paciente e deverá conter: Relatório Médico com o Termo de Consentimento, Cópia dos exames laboratoriais do dia, Cópia dos laudos dos exames de imagem e filmes dos exames de imagem mais recentes, Cópia da prescrição do dia, Cópia da evolução de enfermagem;

- IV. Agendar os exames e/ou procedimento cirúrgico, que estejam pendentes aos usuários;
- V. Contatar o serviço de transporte com agendamento do horário em que o paciente será transferido;
- VI. Certificar que o paciente será acompanhado, durante o traslado, por um técnico de Enfermagem, considerando que o paciente foi avaliado médico regulador/assistente que constatou quadro estável do paciente;

CAPÍTULO V

FUNCIONAMENTO

Art. 14º O Núcleo Interno de Regulação - NIR atuará na regulação dos leitos do Hospital São José em todas as especialidades. São parâmetros essenciais para melhor utilização dos leitos:

- I. Critérios bem definidos de internação e alta;
- II. Protocolos clínicos assistenciais – permitirá definição do tipo de paciente que pertence a grade de referência contratada com a saúde pública;
- III. Internação hospitalar necessária, no leito apropriado (diagnóstico e complexidade) e por uma permanência adequada (a menor necessária para diagnóstico e terapêutica);
- IV. Agilidade nos resultados de exames e procedimentos necessários;
- V. Planejar a alta desde a internação (plano terapêutico);
- VI. Melhoria da qualidade da informação disponível - monitoramento de indicadores: de demanda, de movimentação de leitos, de eficiência, etc;
- VII. Os leitos serão readaptados em casos de epidemias para melhor satisfazer às necessidades da população;
- VIII. A mobilização dos pacientes para leitos deverá ser realizada observando a prioridade de acordo com UTI, centro cirúrgico e pronto socorro;
- IX. Após reorganização interna e verificada a disponibilidade de leitos, as vagas serão reguladas de acordo com o que consta dentro da nossa grade de referência e contratualização, desde que respeitada nossa capacidade operacional, salvo os casos regulados como VAGA ZERO.

Art. 15º São ferramentas utilizadas para processo de trabalho do NIR, que tem por objetivo contabilizar informações sobre o movimento de entrada e saída de pacientes no hospital:

- I. Normas internas;
- II. Procedimentos operacionais padrão – POP;
- III. Protocolos clínicos assistenciais definidos pelas especialidades ou unidades assistenciais;
- IV. Kanban das unidades de internação elaborados pelos enfermeiros assistenciais;
- V. Controle de solicitações recebidas;
- VI. Mapa de leitos;
- VII. Indicadores Hospitalares.

Art. 16º A equipe Regulação Cirúrgica do Núcleo Interno de Regulação – NIR, compete:

- I. Agendamento de cirurgias encaminhadas pela ordem da Central de Regulação;
- II. Agendamento de cirurgias eletivas e internadas na instituição;
- III. Comunicação com o paciente sobre a data do agendamento e orientações necessárias;
- IV. Confecção do mapa de cirurgias e procedimentos para envio à central/setor de eletivas;
- V. Confirmação com os pacientes um dia antes da cirurgia e confirmação com o cirurgião sobre a realização do procedimento;
- VI. Agendamento de retorno ao paciente quando houver exames vencidos e avaliação;
- VII. Atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas;
- VIII. Atendimento aos cirurgiões para averiguação das filas cirúrgicas e solicitações de cirurgias;
- IX. Participação de todas as reuniões que envolvam a equipe do NIR;
- X. Atualização do Mapa do Estado diariamente, com o Status da realização do procedimento cirúrgico atualizado.

Art. 17º A rotina das reuniões do Núcleo Interno de Regulação - NIR será a seguinte:

- I. As reuniões do Núcleo Interno de Regulação - NIR serão realizadas conforme necessidade do serviço ou por convocação da Gerência ou Direção do Hospital, em local e horário pré-estabelecido.
- II. As reuniões também poderão ser convocadas a pedido de qualquer membro do Núcleo Interno de Regulação - NIR, de acordo com a urgência da matéria;
- III. As reuniões serão conduzidas pelo Enfermeiro Coordenador ou Coordenador Médico do Núcleo Interno de Regulação - NIR;
- IV. Na convocação para reunião deverá constar a pauta, podendo esta ser proposta por qualquer membro do Núcleo Interno de Regulação - NIR.
- V. O NIR em suas reuniões, poderá solicitar a convocação de outros representantes de diversas áreas do Hospital com objetivo de discutir casos pontuais;
- VI. De cada reunião será lavrada ata, incluindo assuntos discutidos, decisões tomadas e lista de presença;

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º A fim de assegurar o suporte técnico, científico e operacional indispensável à eficiência das atividades do Núcleo Interno de Regulação - NIR, a equipe de governança do Hospital São José proporcionará a infraestrutura necessária para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 19º O Núcleo Interno de Regulação - NIR, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

Art. 20º Este regimento entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/02/2025, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2025, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024646841** e o código CRC **7AF9453C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 203/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da ata de registro de preços SEI Nº 0024554434/2024, empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata de registros de preços SEI nº 0024554434, empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda que objetiva aquisição de medicamentos para atender as demandas do Hospital São José através de participação à Ata de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA por meio do Edital n.º 0078/2023 - “e-PAL” n.º 0081/2023.

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;4.
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as

especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;4.
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2025, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024674490** e o código CRC **47D1374F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 204/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da ata de registro de preços SEI Nº 0024553887/2024, empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata de registros de preços SEI nº 0024553887, empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda que objetiva aquisição de medicamentos para atender as demandas do Hospital São José através de participação à Ata de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA por meio do Edital nº 0078/2023 - “e-PAL” nº 0081/2023.

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;4.
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;

2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;4.
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2025, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024674653** e o código CRC **C63EAC93**.

PORTARIA Nº 205/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da ata de registro de preços SEI Nº 0024552479/2024, empresa Altermed Material Médico e Hospitalar Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata de registros de preços SEI nº 0024552479, empresa Altermed Material Médico e Hospitalar Ltda que objetiva aquisição de medicamentos para atender as demandas do Hospital São José através de participação à Ata de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA por meio do Edital n.º 0078/2023 - “e-PAL” n.º 0081/2023.

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;4.
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de

certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2025, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024690316** e o código CRC **96F9EB89**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 206/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da ata de registro de preços SEI Nº 0024554720/2024, empresa Antibióticos do Brasil Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata de registros de preços SEI nº 0024554720, empresa Antibióticos do Brasil Ltda, que objetiva aquisição de medicamentos para atender as demandas do Hospital São José através de participação à Ata de Registro de Preços do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA por meio do Edital nº 0078/2023 - “e-PAL” nº 0081/2023.

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;

2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;4.
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do

contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2025, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024690391** e o código CRC **2B935031**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ

PORTARIA Nº 126/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção),

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor Marcio Arthur Rezende Trindade, Matrícula 41.629, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento pela servidora Mônica Regina Corrêa, matrícula 41.852, Agente Administrativo, Coordenadora I, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento na composição da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 22.0.171596-8, designada pela Portaria nº 058/2023 - SAP.GAB (0015866782), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2155, de 15/02/2023, e alterada pela Portaria nº 092/2023 - SAP.GAB (0016322074) e pela Portaria nº 028/2024 - SAP.GAB (0019505235), instaurado em face da empresa MLA Construções Ltda (CNPJ nº 05.901.218/0001-30), para apurar eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no que tange à apresentação de declaração com teor supostamente falso acerca do enquadramento como empresa de pequeno porte, com a finalidade de usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006 no âmbito da Concorrência nº 097/2022 (0013026850).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024723615** e o código CRC **0C36B97E**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 386/2025 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato **203/2025 - 0024642693**, Dispensa de Licitação nº 146/2025, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Instituto AOCP cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos para elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de prova objetiva e análise de títulos, bem como, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de processo seletivo para provimento de cargos temporários de nível fundamental, médio e superior da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville.

Fiscais:

Titulares:

Fernanda Schulze - matrícula: 44250

Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso - matrícula: 46794

Roger de Azevedo - matrícula: 35684

Suplentes:

Leandro Cesar Manarin - matrícula: 45501

Denise Rita Souza Alexandre - matrícula: 50251

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024712849** e o código CRC **F0A94F3C**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 024/2025 - SECULT.GAB

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 361/2024** (SEI 0020175111), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação

de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 469/2023**.

Fiscais:

Equipamentos localizados no CEU Aventureiro

Mariza de Moura Arent - matrícula 46460 - Titular;

Vanderlei Fronza - matrícula 46426 - Suplente.

Claudemir José Pereira - matrícula 57361 - Suplente.

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville e Casa da Memória - Cemitério do Imigrante

Dilney Fermino Cunha - matrícula 17728 - Titular;

Alessandro Moreira - matrícula 32749 - Suplente;

Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu de Arte de Joinville

Helena Donadel - matrícula 33636 - Titular;

Pedro Xavier da Rosa Neto - matrícula 48256 - Suplente;

Angela Luciane Peyerl - matrícula 56503 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu Casa Fritz Alt

Edson Kluk - matrícula 36871 - Titular;

Jeferson da Maia Torres - matrícula 48258 - Suplente;

Angela Luciane Peyerl - matrícula 56503 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville

Eliane Andreia Jansen Marcelino - matrícula 19978 - Titular;

Giana Sobral Maciel Wiest - matrícula 48272 - Suplente;

Ana Paula Klahold Rosa - matrícula 57549 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu Nacional de Imigração e Colonização

Daniele Staczak da Rosa - matrícula 19910 - Titular

Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente.

Equipamentos localizados na Central de Atendimento ao Turista localizados no Pórtico

Rafaela Barreto Korb - matrícula 55655 - Titular;

Marcia Hamann - matrícula 18117 - Suplente.

Equipamentos localizados na Casa da Cultura

Cristiane Ribeiro Ferreira - matrícula 55739 - Titular;

Jailson Cordeiro - matrícula 52322 - Suplente;

Alexandra Melina Lange Winck - matrícula 40598 - Suplente.

Equipamentos localizados na Estação da Memória

Juliana Tereza Schmidt Valentim - matrícula 38592 - Titular;

Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 361/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Certificadores:

Equipamentos localizados no CEU Aventureiro

Mariza de Moura Arent - matrícula 46460 - Titular;

Vanderlei Fronza - matrícula 46426 - Suplente.

Claudemir José Pereira - matrícula 57361 - Suplente.

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville e Casa da Memória -

Cemitério do Imigrante

Dilney Fermino Cunha - matrícula 17728 - Titular;
Alessandro Moreira - matrícula 32749 - Suplente;
Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu de Arte de Joinville

Helena Donadel - matrícula 33636 - Titular;
Pedro Xavier da Rosa Neto - matrícula 48256 - Suplente;
Angela Luciane Peyrerl - matrícula 56503 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu Casa Fritz Alt

Edson Kluk - matrícula 36871 - Titular;
Jeferson da Maia Torres - matrícula 48258 - Suplente;
Angela Luciane Peyrerl - matrícula 56503 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville

Eliane Andreia Jansen Marcelino - matrícula 19978 - Titular;
Giana Sobral Maciel Wiest - matrícula 48272 - Suplente;
Ana Paula Klahold Rosa - matrícula 57549 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu Nacional de Imigração e Colonização

Daniele Staczak da Rosa - matrícula 19910 - Titular
Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente.

PórticoEquipamentos localizados na Central de Atendimento ao Turista localizados no

Rafaela Barreto Korb - matrícula 55655 - Titular;
Marcia Hamann - matrícula 18117 - Suplente.

Equipamentos localizados na Casa da Cultura

Cristiane Ribeiro Ferreira - matrícula 55739 - Titular;
Jailson Cordeiro - matrícula 52322 - Suplente;
Alexandra Melina Lange Winck - matrícula 40598 - Suplente.

Equipamentos localizados na Estação da Memória

Juliana Tereza Schmidt Valentim - matrícula 38592 - Titular;
Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente.

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA nº 200/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2597, de 14/11/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto**

Heinemann Gassenferth, Secretário (a), em 06/03/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024686426** e o código CRC **AADA51C8**.

**PORTARIA SEI -
SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ASDC/SECULT.UAD.ASDC.ACAP**

PORTARIA nº 026/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao art. 5º, do Decreto nº 64.600/2025, que Regulamenta o Processo de Tomada de Contas Especial e as providências administrativas preliminares à sua instauração no âmbito da Administração direta e indireta do município,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores Agnes Luciane Pinheiro, matrícula 58.963, Jonatas Alves da Silva, matrícula 45.795 e Tiago Lemos Benghi, matrícula 58.900, sob a presidência da primeira, para adoção de providências administrativas preliminares à instauração de processo de Tomada de Contas Especial, em razão da ausência de prestação de contas e supostas irregularidades encontradas nos seguintes processos: Projeto nº 462/2014, Projeto nº 271/2016, Projeto nº 274/2016, TCC nº 102/2014, TCC nº 042/2016, TCC nº 043/2016, TCC nº 061/2018 e TCC nº 076/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto**

Heinemann Gassenferth, Secretário (a), em 06/03/2025, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024695246** e o código CRC **53963764**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 273/2025 - SED.GAB

Joinville, 06 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Jezaine Gonçalves**, matrícula **46174** e **Samara da Silva Tavares**, matrícula **46646**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Caroline Barbosa Mattei**, matrícula **35946** e **Viviane de Sousa da Rocha**, matrícula **49292**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **MATHEUS BETT**, matrícula **61532**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024729764** e o código CRC **86ED9182**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 202/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **Nota de Empenho nº 182/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE BUQUÊS E COROAS DE FLORES PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO ANO DE 2025**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

Fiscalização Técnica	Fiscalização Administrativa	Gestor
Priscila Evaristo Eliane Lisboa Borba	Jonilse Driana A. Schreiner	Luiz Fernando Battisti
Suplente	Suplente	
<i>Renata Santayana Conversani</i>	<i>Paulo Gremaschi Fiorotto Cecília Cunha de Oliveira Flávia Maia Orlandi Welter Geiziele Garcia de Andrade</i>	

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!!

Gabinete da Presidência, 05 de março de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/03/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024735328** e o código CRC **2A5E1495**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 272/2025 - SED.GAB

Joinville, 06 de março de 2025..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Jéssica Bortolotto**, matrícula **45668** e **Fárida Maria Corrêa da Silva Medeiros**, matrícula **39411**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Lígia Mara Cordeiro Tomazelli**, matrícula **40638** e **Jacqueline Rosa Cunha**, matrícula **31842**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **DANIELLE NEVES DOS SANTOS REGIS**, matrícula **61524**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024729564** e o código CRC **4C40543D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 271/2025 - SED.GAB

Joinville, 06 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luciana Aparecida Tobias Justino Giro**, matrícula **42112** e **Ivone Felisberta Gehlen**, matrícula **53541**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Leandra Patrícia Anghinoni**, matrícula **46565** e **Tatiane Schmitz Vieira**, matrícula **45801**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ANDREIA MARIA SANTANA FERREIRA LIMA**, matrícula **61473**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024729254** e o código CRC **2503674E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 270/2025 - SED.GAB

Joinville, 06 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Fabiane Cristina do Nascimento**, matrícula **17789** e **Laurilene Rosa Cabral Padilha**, matrícula **21841**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Micheli Mendes Vieira**, matrícula **48536** e **Patricia Corrêa**, matrícula **47883**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Tuana Roberta de Carvalho Pereira**, matrícula **61342**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024729128** e o código CRC **44295026**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 269/2025 - SED.GAB

Joinville, 06 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Adriana Pavesi**, matrícula **36231** e **Luciana Aparecida Tobias Justino Giro**, matrícula **42112**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Leandra Patrícia Anghinoni**, matrícula **46565** e **Roselene Prá Fernandes Wanka**, matrícula **36195**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **VALDETE PRUSSEK SCHUCHARDT**, matrícula **61357**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024728666** e o código CRC **EBE8B1C3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 268/2025 - SED.GAB

Joinville, 06 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ivone Felisberta Gehlen**, matrícula **53541** e **Luciana Aparecida Tobias Justino Giro**, matrícula **42112**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tatiane Schmitz Vieira**, matrícula **45801** e **Leandra Patrícia Anghinoni**, matrícula **46565**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **KARINA SANTOS DA SILVA TOMAZ**, matrícula **61400**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024728514** e o código CRC **1FBD4F87**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 267/2025 - SED.GAB

Joinville, 06 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Marli Vitali Corrêa Kloczko**, matrícula **45758** e **Daiane Cristine de Souza**, matrícula **45865**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Janaina Cristina Rosa**, matrícula **48160** e **Cristiane Corrêa Quintino**, matrícula **45708**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ivânia Martins de Oliveira**, matrícula **61176**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024728142** e o código CRC **FF331984**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 266/2025 - SED.GAB

Joinville, 06 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Aline Mayka Zonner Sutil**, matrícula **31311** e **Elisangela Maria Vieira Weissheimer**, matrícula **36357**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosangela Nicoletti Jorge**, matrícula **39806** e **Veronica Nunes da Cruz**, matrícula **23200**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Gisele Bueno Angelo**, matrícula **60951**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024727993** e o código CRC **F0ED05F6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 265/2025 - SED.GAB

Joinville, 06 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Priscila Bernardo da Rosa Martins**, matrícula **48169** e **Eva Cristina da Silva de Borba**, matrícula **14567**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carmem Lúcia Fernandes Onofre**, matrícula **35712** e **Ereni Carmo de Lima Telles**, matrícula **35911**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Eduarda da Silva Macedo**, matrícula **61582**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024727778** e o código CRC **D191C452**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 264/2025 - SED.GAB

Joinville, 06 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores RAFAREL KORBER, matrícula 46498 e MICHELE CORDEIRO DA SILVA, matrícula 41503, indicados pelos servidores da área;

E os servidores TAÍSE MICHELE DA SILVA ROSA, matrícula 46966 e TIAGO ROSA, matrícula 41815, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor LUIGI RICARDO POLI JUNIOR, matrícula 61093.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024727666** e o código CRC **FD774EE4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 263/2025 - SED.GAB

Joinville, 06 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores CIRLENE DOS SANTOS TEIXEIRA ROCHA, matrícula 35938 e MICHELE CORDEIRO DA SILVA, matrícula 41503, indicados pelos servidores da área;

E os servidores TAÍSE MICHELE DA SILVA ROSA, matrícula 46966 e TIAGO ROSA, matrícula 41815, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora BRUNA DE MOURA, matrícula 61095.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024727528** e o código CRC **3DD3B4CE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 238/2025 - SED.GAB

Joinville, 05 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ana Cristina Ramos**, matrícula **41310** e **Juliane da Silva**, matrícula **48645**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Danúbia Quiato Barni**, matrícula **41378** e **Luciana Xavier de Souza**, matrícula **36073**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **SABRINA RIBEIRO PORSCHE**, matrícula **60793**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024678621** e o código CRC **401A498E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 205/2025

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, com efeitos a partir de 07 de março de 2025, no Gabinete do Vereador Cleiton Profeta:

GIANLUCCA DE AZEVEDO CARPANEDA MARQUES SILVA, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de março de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/03/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024736395** e o código CRC **4B37387B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 250/2025 - SED.GAB

Joinville, 5 de março de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Herbene da Silva Pacheco**, matrícula **48681** e **Camila Diniz Pereira**, matrícula **46882**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Leidiane de Sousa**, matrícula **41265** e **Sueli Maximiniano**, matrícula **38793**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **GABRIELA CABRAL**, matrícula **61563**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024678606** e o código CRC **A8252D19**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 42/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Luciana da Silva**, matrícula **52.911**, Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, para a Função Gratificada 30%, correspondente ao Cargo de Coordenadora da Farmácia Escola - FAE, **a partir de 11 de março de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024719945** e o código CRC **FFE938DF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 41/2025- SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa da Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Janaina Helena Rizzatti Cuzinsky**, matrícula

41.423, Farmacêutica, da função gratificada de 30% - Coordenação da Farmácia Escola - FAE, a partir de **10 de março de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024719780** e o código CRC **D4B78358**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 40/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Rodrigo Andrioli, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Maristela Mello de Aguiar**, matrícula **27.780**, Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, para Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte III - UBSF Jarivatuba, **a partir de 11 de março de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024719619** e o código CRC **27EF1A5B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 201/2025

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de março de 2025:

- EVANDRO BATISTA, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Neto Petters.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de março de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/03/2025, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024721377** e o código CRC **C2B10D46**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 274/2025 - SED.GAB

Joinville, 06 de março de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a professora Viviane Cristine da Silva Schramm, matrícula nº 36464, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Luiza Maria Veiga, a partir de 06 de março de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024710926** e o código CRC **A23AE642**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 204/2025

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 06 de março de 2025:

RAPHAEL HOLTHAUSEN, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Tania Larson.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de março de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/03/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024736464** e o código CRC **7FFE55BC**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024649928/2025 - SES.UVIAPA

Joinville, 25 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa **Trynyty Holding Ltda, CNPJ 26.231.618/0001-56**, localizada à Rua São Paulo, 1060, Bairro Bucarein - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3351, datado de 26/09/2024**. A empresa autuada foi enquadrada e infracionada nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhes das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024649928** e o código CRC **A7F10F84**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024649844/2025 - SES.UVIAPA

Joinville, 25 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o senhor **Joao Luiz Da Rocha, CPF 218.673.489-34**, residente à Rua Antônio Carlos, 96, apartamento 601, bairro Nova Brasília - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3398, datado de 24/02/2025**. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhes das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024649844** e o código CRC **0218739A**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024649939/2025 - SES.UVIAPA

Joinville, 25 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o senhor **Hercilino Pocidonio Delfino, CPF 113.801.879-15**, residente à Rua São Paulo, 1447, Bairro Bucarein - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3333, datado de 31/01/2025**. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024649939** e o código CRC **A3696C1B**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024649856/2025 - SES.UVIAPA

Joinville, 25 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o **Espolio De Altamiro Hammes, CPF 866.693.709-20**, com endereço

à Rua Tenente Ayres Zacarias, 154, bairro Itinga - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3391, datado de 25/02/2025**. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhes das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024649856** e o código CRC **F9715883**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024649944/2025 - SES.UVILAPA

Joinville, 25 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o senhor **Jonhy Charles Pahl, CPF 466.182.609-49**, residente à Rua Bernardo Stamm, 353, Bairro Floresta - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3292, datado de 09/01/2025**. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhes das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024649944** e o código CRC **223DEE17**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024649955/2025 - SES.UVILAPA

Joinville, 25 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa **Casa Do Sushi Vila Nova, CNPJ 53.870.665/0001-12**, localizada à Rua XV de Novembro, 7333, Bairro Vila Nova - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3286, datado de 08/01/2025**. A empresa autuada foi enquadrada e infracionada nos termos do Arts. 5º, 18, 23 §1º e 61, inc. XXX e XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 c/c Itens 2.3, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.7, 4.1.11, 4.2.1, 4.2.2, 4.3, 4.3.2, 4.4.4, 4.5.3, 4.6.1 da RDC nº 216/04 c/c Arts. 14 caput, 86 Caput, 87, 94 §1º alíneas "g", "h", "m" e "n", 97 § 6º e 103 §1º, §2º e 3º do Decreto Estadual nº 31.455/87 c/c art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 119/2002 c/c Art. 4º caput, 7º e 8º caput da Lei Complementar Municipal nº 643/2023., pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhes das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024649955** e o código CRC **60E38C1D**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024649863/2025 - SES.UVILAPA

Joinville, 25 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o **Espolio De Constante Michalak, CPF 312.904.859-68**, com endereço à Rua São Carlos, 98, bairro Iririú - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3375, datado de 19/02/2025**. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no

estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhes das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024649863** e o código CRC **940B7394**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024661381/2025 - SES.UV.LAPA

Joinville, 26 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o **Espolio De Eliane Reichert, CPF 044.954.799-03**, com endereço à Rua Luisa Deranholi Koschnik, 25, bairro Jardim Aventureiro - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3343, datado de 07/02/2025**. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhes das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024661381** e o código CRC **A75877D3**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024718147/2025 - SES.UV.LAPA

Joinville, 05 de março de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o senhor **Aison Pereira Dos Santos, CPF 017.555.219-36**, residente à Rua Jose Manarim, 808, Bairro João Costa - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3358, datado de 12/02/2025**. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024718147** e o código CRC **E89C0AE0**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024661436/2025 - SES.UVIAPA

Joinville, 26 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a senhora **Matildes Lopes Arevalo, CPF 675.449.240-68**, residente à Rua Alberto Ponick, 127, bairro Glória - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3216, datado de 06/11/2024**. A autuada foi enquadrada e infracionada nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024661436** e o código CRC **8D9B89C4**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024661502/2025 - SES.UVLA PA

Joinville, 26 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a senhora **Vera Lucia Pereira, CPF 102.782.309-20**, residente à Rua Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, 860, bairro Bucarein - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3234, datado de 18/11/2024**. A autuada foi enquadrada e infracionada nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024661502** e o código CRC **C20D9C12**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024661612/2025 - SES.UVLA PA

Joinville, 26 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o senhor **Odilson Luiz De Lima, CPF 750.986.449-68**, residente à Rua Oscar Rosas, 337, apartamento 307, Bairro Costa e Silva - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3230, datado de 18/11/2024**. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024661612** e o código CRC **1CDF44B4**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024661691/2025 - SES.UVLA PA

Joinville, 26 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a senhora **Erotides Da Silva Paradela, CPF 312.082.079-20**, residente à Rua Corcovado, 356, bairro Glória- Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3243, datado de 22/11/2024**. A autuada foi enquadrada e infracionada nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024661691** e o código CRC **364E38C7**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024661912/2025 - SES.UVIAPA

Joinville, 26 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o **Espolio De Carlos Dias Dos Santos, CPF 541.063.469-15**, com endereço à Rua dos Marinheiros, 41, bairro Boa Vista - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3326, datado de 30/01/2025**. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024661912** e o código CRC **AB17DFC2**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024661958/2025 - SES.UVIAPA

Joinville, 26 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o **Espolio De Sebastiao Jose Da Silva, CPF 189.116.334-53**, com

endereço à Rua Constâncio Visentainer, 68, bairro Aventureiro - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3329, datado de 30/01/2025**. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024661958** e o código CRC **DC83B475**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024694658/2025 - SES.UVLAPE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o senhor **Gilson Berns, CPF 720.482.989-15**, residente à Rua Paracatu, 511, casa 03, Bairro Espinheiros - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3179, datado de 09/10/2024**. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024694658** e o código CRC **06743840**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024525711/2025 - SES.UVILAPA

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o senhor **Volnei May, CPF 715.626.139-87**, residente à Rua Alvaro Maia, 162, bairro Adhemar Garcia - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3308, datado de 21/01/2025**. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024525711** e o código CRC **FDB4DA45**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024694755/2025 - SES.UVILAPA

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o senhor **Sergio Amarildo Anacleto, CPF 464.443.359-49**, residente à Rua Begônias, 309, Bairro Fátima - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3199, datado de 22/10/2024**. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os

detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024694755** e o código CRC **EDCA3DF2**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024694828/2025 - SES.UVLA PA

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o senhor **Silvio Ediclovís Griep, CPF 038.880.569-26**, residente à Rua Lynx, 327, Bairro Jardim Paraíso - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3195, datado de 14/10/2024**. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024694828** e o código CRC **36A265D1**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024695293/2025 - SES.UVLA PA

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o senhor **Atilio Marghoti Dacoregio, CPF 656.516.509-20**, residente à Rua Nereu Ramos, 723, Bairro Centro - Grão Pará/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3158, datado de 25/09/2024**. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024695293** e o código CRC **FAEE6CA2**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024695454/2025 - SES.UVLAPA

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o **Espolio De Jose Alfredo Da Silva, CPF 222.316.929-53**, com endereço à Rua Guilherme Kock, 1182, bairro Santo Antônio - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3348, datado de 07/02/2025**. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024695454** e o código CRC **EA96BFBC**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024649867/2025 - SES.UVLA PA

Joinville, 25 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o senhor **Pedro da Silva, CPF 380.931.979-15**, residente à Rua Barbacena, 655, Bairro São Marcos - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3377, datado de 18/02/2025**. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024649867** e o código CRC **1D48D766**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024716982/2025 - SES.UVLA PA

Joinville, 05 de março de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a senhora **Cresta Sell Do Nascimento, CPF 217.329.149-15**, residente à Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, 565, bairro Atiradores - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3405, datado de 27/02/2025**. A autuada foi enquadrada e infracionada nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024716982** e o código CRC **F3A53BB1**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024695520/2025 - SES.UVILAPA

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a senhora **Sueli de Lima, CPF 033.826.789-18**, residente à Rua Paulo Roberto Anástacio, 1800, bairro Paranaguamirim - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3349, datado de 10/02/2025**. A autuada foi enquadrada e infracionada nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024695520** e o código CRC **B89FEDCE**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024649878/2025 - SES.UVIAPA

Joinville, 25 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa **Himmemblau Comercio De Moveis Representações E Decoracoes Ltda, CNPJ 83.130.955/0001-90**, localizada à Servidão Himmemblau, 125, Bairro Costa e Silva - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3378, datado de 19/02/2024**. A empresa autuada foi enquadrada e infracionada nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhes das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024649878** e o código CRC **08F1F0DB**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024525662/2025 - SES.UVIAPA

Joinville, 14 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final

identificada, notifica o senhor **Marcio Alexandre Tomasi, CPF 936.697.129-68**, residente à Rua Alexandre Schlemm, 233, apartamento 601, bairro Bucarein - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3212, datado de 05/11/2024**. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024525662** e o código CRC **E60E1ECB**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024695618/2025 - SES.UVLAPE

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a senhora **Maria Eduarda Afonso, CPF 128.899.279-38**, residente à Rua Oscar Schwartz, 123, bairro Anita Garibaldi - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3352, datado de 11/02/2025**. A autuada foi enquadrada e infracionada nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024695618** e o código CRC **2C3586FF**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024716809/2025 - SES.UVIAPA

Joinville, 05 de março de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o **Espolio De Mirian Aparecida Ribeiro Malschitzky, CPF 531.281.929-87**, com endereço à Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, 433, bairro Atiradores - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3404, datado de 27/02/2025**. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhes das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024716809** e o código CRC **D798593E**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024649885/2025 - SES.UVIAPA

Joinville, 25 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o **Espolio De Laudelina Maria Cercal, CPF 751.142.679-49**, com endereço à Rua dos Escoteiros, 517, bairro Fátima - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3385, datado de 21/02/2025**. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância

Sanitária com os detalhes das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024649885** e o código CRC **45D527E2**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024649889/2025 - SES.UVLA PA

Joinville, 25 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o **Espolio De Clarinda Luy Boddemberg, CPF 040.438.789-66**, com endereço à Rua Osny Machado, 44, bairro Jardim Iririú - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3377, datado de 21/02/2025**. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhes das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024649889** e o código CRC **06E5FFB8**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024717086/2025 - SES.UVLA PA

Joinville, 05 de março de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a senhora **Mayara Da Silveira, CPF 066.885.969-54**, residente à Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, 68, bairro Atiradores - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3402, datado de 27/02/2025**. A autuada foi enquadrada e infracionada nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024717086** e o código CRC **4A3B0556**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024649905/2025 - SES.UVIAPA

Joinville, 25 de fevereiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o senhor **Carlos Werner Heinzelmann, CPF 509.695.609-15**, residente à Rua Vereador Guilherme Zuegue, 1054, Bairro Pirabeiraba - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3187, datado de 16/10/2024**. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024649905** e o código CRC **3A04A55C**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024718096/2025 - SES.UVIAPA

Joinville, 05 de março de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa **Wasch Construtora E Incorporadora Ltda, CNPJ 29.288.793/0001-78**, localizada à Rua Santa Maria, 129, sala 01, Bairro Floresta - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3354, datado de 11/02/2025**. A empresa autuada foi enquadrada e infracionada nos termos do Arts. 5º, 18, 23 §1º e 61, inc. XXX e XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 c/c Itens 2.3, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.7, 4.1.11, 4.2.1, 4.2.2, 4.3, 4.3.2, 4.4.4, 4.5.3, 4.6.1 da RDC nº 216/04 c/c Arts. 14 caput, 86 Caput, 87, 94 §1º alíneas "g", "h", "m" e "n", 97 § 6º e 103 §1º, §2º e 3º do Decreto Estadual nº 31.455/87 c/c art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 119/2002 c/c Art. 4º caput, 7º e 8º caput da Lei Complementar Municipal nº 643/2023., pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024718096** e o código CRC **5C931612**.

EXTRATO SEI Nº 0024698243/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 361/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de dezembro/2023 à novembro/2024, em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), para aplicação a partir de 04 de dezembro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.887,31 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) para R\$ 1.909,97 (um mil novecentos e nove reais e noventa e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0024484757, com a anuência da Secretaria de Cultura e Turismo, através da solicitação nº 0024546536 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 04 de dezembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 41,95 (quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), que corresponde à diferença das medições de dezembro/2024 (proporcional ao período de direito) e janeiro/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0024551086.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024698243** e o código CRC **5DAD4F1A**.

EXTRATO SEI Nº 0024733439/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 824/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **LS Produtos e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.532.353/0001-44, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos, na forma de Pregão Eletrônico nº 142/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária: nº 1015/2025 - 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000. Fonte 612 - Superávit Convênio de Trânsito - Departamento de Trânsito e Transporte. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0024630667 - DETRANS.UNT e memorando SEI nº 0024711193 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733439** e o código CRC **C9522633**.

EXTRATO SEI Nº 0024733025/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1348/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, que versa sobre a pavimentação em asfalto da rua: Nacar, localizada no bairro Guanabara, na forma de Concorrência nº 489/2023. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 1007/2025 - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000. Fonte 383 - Superávit Operação de Créditos Internos - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se conforme solicitação SEI nº 0024616899 - SEINFRA.UNP e memorando SEI nº 0024696065 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733025** e o código CRC **1A7F4E93**.

EXTRATO SEI Nº 0024732927/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de

Contrato nº 631/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e, a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, que versa sobre a contratação de empresa para pavimentação em asfalto das ruas: Adolpho Willy Júnior, localizada no bairro Adhemar Garcia e Rua dos Atiradores, localizada no bairro Itinga, na forma da Concorrência nº 002/2024. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária: nº 1007/2025 - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000. Fonte 383 - Superávit Operação de Créditos Internos - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se em conformidade a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0024616608 - SEINFRA.UNP e memorando SEI nº 0024695451 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024732927** e o código CRC **3699DAD9**.

EXTRATO SEI Nº 0024727334/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1110/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Construtora Fortunato Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação em Asfalto das ruas: Alberto Vinci, Arthur Hille, Sebastião Jonck e Sérgio Geraldo Rieper, localizadas no bairro Vila Nova, na forma do Edital de Concorrência nº 316/2023. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 1007/2025 - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000. Fonte 383 - Superávit Operação de Créditos Internos - Secretaria de Infraestrutura Urbana.. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 0024616359 - SEINFRA.UNP, Memorando SEI 0024658332 SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024727334** e o código CRC **76A8E854**.

EXTRATO SEI Nº 0024732831/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1176/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e, a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação Asfáltica da Rua Emílio Struck, localizada no bairro Rio Bonito, na forma da Concorrência nº 441/2024. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária: nº 1007/2025 - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000. Fonte 383 - Superávit Operação de Créditos Internos - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se em conformidade a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0024617043 - SEINFRA.UNP e memorando SEI nº 0024690582 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024732831** e o código CRC **0EB38EC6**.

EXTRATO SEI Nº 0024723856/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 034/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e o **Serviço Social da Indústria - Sesi**, inscrito no CNPJ nº 03.777.341/0052-06, que versa sobre a Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames ocupacionais e complementares, estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, para servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, na forma do Credenciamento nº 493/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária: nº 322/2025 - 0.58001.4.122.7.2.3214.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Gestão de Pessoas. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0024574486 - SGP.NAD.AGC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024723856** e o código CRC **28661BAB**.

EXTRATO SEI Nº 0024723715/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 579/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e, a empresa **Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.439.655/0001-14, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção de diversas unidades do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 182/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária nº 1004/2025 - 0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000. Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0024637144 - SED.UAF.AOR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024723715** e o código CRC **689CE129**.

EXTRATO SEI Nº 0024722552/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 360/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de dezembro/2023 à novembro/2024, em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), para aplicação a partir de 04 de dezembro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 30.804,75 (trinta mil oitocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 31.571,85 (trinta e um mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0024410689, com a anuência da Secretaria de Cultura e Turismo através do documento nº 0024546566 e nº 0024667950, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. " III. Os efeitos do presente termo retroagem à 04 de dezembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 116,38 (cento e dezesseis reais e trinta e oito centavos), que corresponde à diferença das medições de dezembro/2024 (proporcional ao período de direito) e janeiro/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0024645178.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024722552** e o código CRC **F2EFE137**.

EXTRATO SEI Nº 0024695363/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 453/2023 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representado pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Serviço Nacional de Processamento de Dados - SERPRO** - inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001 07, que versa sobre prestação de serviços especializado da tecnologia da informação, de forma continuada, de Processamento de Dados referentes às Notificações Eletrônicas de Trânsito através do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE do Departamento Nacional de Trânsito – SENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 122/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº **1015/2025** 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 - Fonte 612 - Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0024622409/2025 - DETRANS.UNT. e Memorando SEI nº 0024692143/2025 - SAP.CVN



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024695363** e o código CRC **C57C6A85**.

EXTRATO SEI Nº 0024568735/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0020192961– celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.255.796/0001-99, que versa sobre **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** - na forma do Pregão Eletrônico nº 516/2023. O Município apostila a Ata de Registro de Preços alterando a razão social da empresa M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA para DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Em conformidade com o Memorando nº 0024559247 e Alteração Contratual SEI nº 0024545793.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024568735** e o código CRC **C062FF31**.

EXTRATO SEI Nº 0024711801/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **05º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **080/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Transportadora Marcondes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 80.491.335/0001-99, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 132/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice **“IPCA”**, referente ao período acumulado de **junho/2023 à maio/2024**, em **3,93%** (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 0024480972, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0024481011 - SES.UAD.ATL, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula **"5.3 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93"**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024711801** e o código CRC **FEC22B76**.

EXTRATO SEI Nº 0024706225/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **330/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Seguros Sura S/A**, inscrita no C.N.P.J nº 33.065.699/0001-27, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos para os veículos tipo ambulância e motocicletas da Secretaria de Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 088/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice **“IPCA”**, referente ao período acumulado de **novembro/2023 à outubro/2024**, em **4,76%** (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0024656118 - SES.UAD.ATL, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira **"3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 06/11/2023 e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024706225** e o código CRC **05711E6A**.

EXTRATO SEI Nº 0024670533/2025 - SAP.CVN

Joinville, 27 de fevereiro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0024652126/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Magda Carrion Bartz.

Objeto: A execução do projeto "Casa Johann Gartz", SEI nº 0022836659, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0022347184/2024/PMJ.

Valor: R\$ 69.890,00 (sessenta e nove mil oitocentos e noventa reais).

Data de assinatura: Joinville, 27 de Fevereiro de 2025.

Vigência: O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, sendo improrrogável. O Termo de Compromisso terá vigência de execução de até 06 (seis) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/Secretaria, e, Magda Carrion Bartz, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/03/2025, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024670533** e o código CRC **21B11EB0**.

EXTRATO SEI N° 0024708819/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 132/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville**, inscrita no C.N.P.J nº 05.154.812/0001-05, que versa sobre a Locação de Caminhão Basculante e Guindauto para atender os serviços de pavimentação e zeladoria, na forma do Pregão Eletrônico nº 439/2021. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 5,59% (cinco inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) para aplicação a partir de 30 de novembro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 48.451,28 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) para R\$ 51.160,78 (cinquenta e um mil cento e sessenta reais e setenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0024523363, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0024523433 - SEINFRA.UNP, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4" – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 30 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.375,75 (um mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), que corresponde à diferença das medições de novembro/2024 (proporcional ao período de direito), dezembro/2024, janeiro/2025, notas fiscais emitidas entre 04/12/2024 e 07/02/2025. VI. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0024574495.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024708819** e o código CRC **5F320369**.

EXTRATO SEI N° 0024696257/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 798/2024, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Tectubos Artefatos de Concreto Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.679.901/0001-94, que versa sobre contratação de empresa para fornecimento de peças de concreto para pavimentação, a serem utilizados na recomposição de vias públicas e calçadas do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de Outubro/2023 à Setembro/2024, em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024696257** e o código CRC **CAB5740D**.

EXTRATO SEI Nº 0024685768/2025 - SAP.CVN

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 014/2025.

Partícipes: Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Município de Joinville.

Objeto: Estabelecer as relações entre o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Município de Joinville, para realização dos serviços de bombeiros estabelecidos no art. 108 da Constituição Estadual, particularmente os de prevenção, combate a sinistros, busca e salvamento de pessoas e bens, em consonância ao art. 3º da Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017.

Data de assinatura: Joinville, 27 de Fevereiro de 2025.

Vigência: O presente convênio terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da última publicação a que se refere a Cláusula Décima Terceira.

Signatários: Comandante-Geral, Coronel BM Fabiano de Souza, pelo Estado e Prefeito Municipal e o Sr. Adriano Bornschein Silva, pelo Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/03/2025, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024685768** e o código CRC **47B31BDE**.

EXTRATO SEI Nº 0024696286/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 695/2022, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37, que versa sobre contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura, na forma da Concorrência nº 536/2021. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de 08/2023 à 07/2024, em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024696286** e o código CRC **552D6025**.

EXTRATO SEI Nº 0024717854/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 880/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.574.370/0001-20, que versa sobre a Pavimentação em Asfalto da Rua Coronel Francisco Gomes (trecho entre Rua Eugênio Moreira até final), localizada no bairro Bucarein, na forma da Concorrência nº 231/2024. O Município

apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária nº 1007/2025 - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000 Fonte 383 - Superavit Operação de Créditos Internos - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a solicitação de inclusão de dotação orçamentária nº 0024615777 - SEINFRA.UNP e memorando SEI nº 0024691102 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024717854** e o código CRC **E38B1813**.

EXTRATO SEI Nº 0024694693/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 656/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Oeste**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e, a empresa **LB Transportes e Terraplanagem Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.400.257/0001-10, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de 09/2023 a 08/2024 em 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024694693** e o código CRC **FA625EAE**.

EXTRATO SEI Nº 0024714050/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 385/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de dezembro/2023 à novembro/2024, em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), para aplicação a partir de 04 de dezembro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 880.127,53 (oitocentos e oitenta mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 892.664,20 (oitocentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0024364682, com a anuência da Secretaria de Educação através do documento nº 0024367616 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. " III. Os efeitos do presente termo retroagem à 04 de dezembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.224,80 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), que corresponde à diferença das medições de dezembro/2024 (proporcional ao período de direito) e janeiro/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0024529763.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024714050** e o código CRC **D05583F3**.

EXTRATO SEI Nº 0024713868/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 573/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 21.493,62 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 22.516,71 (vinte e

dois mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0023771973, com a anuência da Secretaria de Esportes através do documento nº 0024231805 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "**3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 704,79 (setecentos e quatro reais e setenta e nove centavos), que corresponde à diferença das medições de novembro/2024 (proporcional ao período de direito), dezembro/2024 e janeiro/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0024503835.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024713868** e o código CRC **DB4D3E83**.

EXTRATO SEI Nº 0024689774/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 322/2023, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37, que versa sobre contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura, na forma da Concorrência nº 536/2021. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de 07/2023 à 06/2024, em 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024689774** e o código CRC **E20288CF**.

EXTRATO SEI Nº 0024711878/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 333/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Controladoria-Geral do Município**, representada pela Sra. Tiani Regina de Borba e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de dezembro/2023 à novembro/2024, em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), para aplicação a partir de 04 de dezembro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 548,31 (quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) para R\$ 552,45 (quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0023865098, com a anuência da Controladoria-Geral do Município através da solicitação nº 0023865117 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 04 de dezembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos), que corresponde à diferença da medição de janeiro/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0024537820.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024711878** e o código CRC **B379097E**.

EXTRATO SEI Nº 0024734100/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 825/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **AMB Transporte Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 10.275.087/0001-63, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos, na forma do Pregão Eletrônico nº 142/2024. O

Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária nº 1015/2025 - 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000. Fonte 612 - Superávit Convênio de Trânsito - Departamento de Trânsito e Transporte. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0024631186 - DETRANS.UNT e memorando SEI nº 0024696468 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024734100** e o código CRC **B07D7191**.

EXTRATO SEI Nº 0024733998/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 823/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos, na forma de Pregão Eletrônico nº 142/2024. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 1015/2025 - 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000. Fonte 612 - Superávit Convênio de Trânsito - Departamento de Trânsito e Transporte. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 0024630058 - DETRANS.UNT e memorando SEI nº 0024710236 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733998** e o código CRC **25F07532**.

EXTRATO SEI Nº 0024696345/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 811/2024, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Brasfort Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 33.435.568/0001-94, que versa sobre contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de Agosto/2023 à Julho/2024, em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024696345** e o código CRC **F833D573**.

EXTRATO SEI Nº 0024694684/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1085/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Quantum Engenharia Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 82.094.640/0001-72, que versa sobre a contratação de empresa especializada para serviço de ampliação do sistema de iluminação pública na rua Atílio Domingos Sdrigotti e no Parque Guaíra, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 329/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de maio/2023 à abril/2024, em 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 10 de maio de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.123.610,11 (um milhão, cento e vinte e três mil seiscentos e dez reais e onze centavos) para R\$ 1.165.087,49 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação empresa através do ofício nº 0024217798, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através do documento nº 0024216840 e informação nº 0024638602, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, **10/05/2023**." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 10 de maio de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 148.197,40 (cento e quarenta e oito mil cento e noventa e sete reais e quarenta centavos), que corresponde à diferença das seguintes medições: 3ª

(proporcional ao período de direito), 4ª, 5ª e 6ª. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 0024630082.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024694684** e o código CRC **4B47E92A**.

EXTRATO SEI Nº 0024708492/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de março de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 477/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa contratada **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75 que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 065/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 17.248,00 (dezesete mil duzentos e quarenta e oito reais) para R\$ 18.069,01 (dezoito mil sessenta e nove reais e um centavo). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Meio Ambiente através do documento nº 0024066598 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "**3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.026,26 (um mil vinte e seis reais e vinte e seis centavos), que corresponde à diferença das medições de dezembro/2024 e janeiro/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0024513123.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024708492** e o código CRC **263946DC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024710230/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **376/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Devant Care Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 27.401.513/0001-60, que versa sobre a **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 473/2023**, assinada em **05/03/2025**, no valor de R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024710230** e o código CRC **58FCFC51**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024658438/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **100/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Santana Werneck Comercial Eireli** - inscrita no CNPJ nº 11.186.469/0001-83, que versa sobre a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do **Pregão Eletrônico nº 107/2023**, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 357,90 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024658438** e o código CRC **02199B7F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024660966/2025 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **178/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **D R F da Silva Comércio de Materiais de Construção e Serviços** - inscrita no CNPJ nº 18.587.458/0001-54, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 1.355,60 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024660966** e o código CRC **BAAFA904**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024705559/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 363/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CONQUISTA DISTRIB DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 12.418.191/0001-95**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE- na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em 05/03/2025, no valor de R\$ 3.190,12 (três mil cento e noventa reais e doze centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024705559** e o código CRC **3B12E194**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024710201/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **375/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Devant Care Comercial Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 27.401.513/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais**

e Esterilização - na forma do **Pregão Eletrônico nº 473/2023**, assinada em **05/03/2025**, no valor de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024710201** e o código CRC **61617507**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024710496/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 377/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 83.157.032/0001-22**, que versa sobre aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em **05/03/2025**, no valor de R\$ 73,20 (setenta e três reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024710496** e o código CRC **B450BB47**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024710518/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 378/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 83.157.032/0001-22**, que versa sobre aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em **05/03/2025**, no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024710518** e o código CRC **A65CAB89**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024711331/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **380/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização - na forma do **Pregão Eletrônico nº 371/2024**, assinada em 05/03/2025, no valor de R\$552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024711331** e o código CRC **08AB4F73**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024711492/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **381/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 37.882.886/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **05/03/2025**, no valor de R\$ 1.026,00 (um mil vinte e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024711492** e o código CRC **871CCA20**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024711675/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 382/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.812.429/0001-71**, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em 05/03/2025, no valor de R\$82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024711675** e o código CRC **D5399BB2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024717380/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 384/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada A.P. TORTELLI COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 78.451.614/0001-87**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 422/2024**, assinada em **05/03/2025**, no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024717380** e o código CRC **2EA34C11**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024715503/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 379/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CRP Comércio de Produtos Nutricionais e Medicamentos Eireli - inscrita no **CNPJ nº 23.616.917/0001-10**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados- na forma do **Pregão Eletrônico nº 185/2024**, assinada em 05/03/2025, no valor de R\$ 6.348,00 (seis mil trezentos e quarenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715503** e o código CRC **615D13EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024706613/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 366/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada AMG HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 39.833.053/0001-29**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **05/03/2025**, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024706613** e o código CRC **7234E92A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024719960/2025 -

SEGOV.UAD

Número: 162/2025

Empenho: 176/2025

Ata de Registro de Preços: 05/2025

Detentora: JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Fornecimento de 19 unidades Pen drive - 8 Gb (Marcas de referência: SanDisk, Kingston, similar ou superior); 19 unidades Papel sulfite A4 branco (100 folhas) Marcas de referência: Chamex, Report, similar ou superior; 19 unidades Mochila juvenil, para acondicionar material escolar/notebook, reforçada, alças acolchoadas para carregamento nas costas, confeccionada em poliéster 300D, cores neutras (Ex.: preta, azul escura, marrom, etc.). Garantia de, no mínimo, 90 dias. Observação: as 19 mochilas deverão ser entregues em uma única opção de cor/modelo.

Data: 05/03/2025

Valor da autorização: R\$ 1.953,39 (Hum mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/03/2025, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024719960** e o código CRC **2E396B4C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024719928/2025 - SEGOV.UAD

Número: 160/2025

Empenho: 174/2025

Ata de Registro de Preços: 05/2025

Detentora: JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Fornecimento de 50 caixas Elástico em látex amarelo, nº 18, 25 gramas. Marca de referência: Mamuth, similar ou superior; 24 unidades Estilete estreito, Marca de referência: CIS, similar ou superior; 24 unidades Extrator de grampos espátula, em aço inox, Marca de referência: Carbrink, similar ou superior; 20 unidades Fita adesiva transparente 48mmx45m, Marca de referência: Embalando, similar ou superior; 200 Pilhas AA alcalinas 1,5V, Marcas de referência: Duracell, Sony, similar ou superior; 200 Pilhas AAA alcalinas 1,5V, Marcas de referência: Duracell, Sony, similar ou superior; 01 unidade Roleta de tinta bicolor, para calculadora de impressão. compatíveis com calculadora modelo Procalc LP45. Marca/ modelo de referência do rolete: Procalc IR40T, similar ou superior.

Data: 05/03/2025

Valor da autorização: R\$ 2.709,16 (Dois mil, setecentos e nove reais e dezesseis centavos)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/03/2025, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024719928** e o código CRC **0151165B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024719910/2025 - SEGOV.UAD

Número: 159/2025

Empenho: 173/2025

Ata de Registro de Preços: 06/2025

Detentora: COMERCIAL E PAPELARIA DELLA GIUSTINA LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Fornecimento de 19 unidades Borracha termoplástica branca (Marca Leonora); 19 unidades Caderno espiral, capa dura, universitário (Marca Credeal); 19 unidades Corretivo líquido a base de água (Marca Leonora); 19 unidades Grafite para lapiseira 0,5 mm (Marca Cis).

Data: 05/03/2025

Valor da autorização: R\$ 231,04 (Duzentos e trinta e um reais e quatro centavos)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/03/2025, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024719910** e o código CRC **3C502E6E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024719897/2025 -
SEGOV.UAD**

Número: 158/2025

Empenho: 172/2025

Ata de Registro de Preços: 04/2025

Detentora: MÁXIMA ATACADISTA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Fornecimento de 200 unidades Caneta esferográfica azul (Marca Compactor); 200 unidades Caneta esferográfica preta (Marca Compactor); 10 unidades Cesto para papel, sem tampa (Marca Arplast); 36 unidades cola bastão (Marca Jocar); 24 unidades Marcador para quadro branco, cor azul (Marca Masterprint); 24 unidades Marcador para quadro branco, cor preto (Marca Masterprint); 200 resmas de papel A4 (Marca Report); 36 unidades Pincel marca texto amarelo (Marca Masterprint); 12 unidades Pincel marca texto rosa (Marca Masterprint); 20 unidades Tesoura multiuso (Marca Jocar).

Data: 05/03/2025

Valor da autorização: R\$ 5.971,80 (Cinco mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/03/2025, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024719897** e o código CRC **333DBFBC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024719872/2025 -
SEGOV.UAD**

Número: 161/2025

Empenho: 175/2025

Ata de Registro de Preços: 03/2025

Detentora: LAGUNA ESPORTE LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Fornecimento de 19 unidades Lápis HB, tipo ecológico (Marca Leo); 19 unidades Régua de plástico transparente, 30 cm (Marca Maxcrl); 19 unidades Lapiseira 0,5mm (Marca Pointer); 19 unidades Caixa de lápis de cor grande, 24 cores (Marca Onda); 19 unidades Minidicionário de Língua Portuguesa (Marca Ridel); 19 unidades Minidicionário inglês/português/inglês (Marca Ridel).

Data: 05/03/2025

Valor da autorização: R\$ 731,12 (Setecentos e trinta e um reais e doze centavos)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/03/2025, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024719872** e o código CRC **DC105817**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024719855/2025 - SEGOV.UAD

Número: 157/2025**Empenho:** 171/2025**Ata de Registro de Preços:** 03/2025**Detentora:** LAGUNA ESPORTE LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Fornecimento de 10 unidades de apagador de quadro branco (Marca Master); 06 unidades de Caixa correspondência tripla fixa (Marca Maxcrl); 50 caixas Clips 2/0 (Marca Top); 25 unidades Fita corretiva (Marca Odven); 20 unidades Grampeador médio de mesa metálico (Marca Onda); 03 unidades Grampeador metálico grande (Marca Dodat); 30 caixas Grampo 26/6 (Marca Maxprint); 50 unidades Lápis HB, tipo ecológico (Marca Leo); 100 unidades Pasta LA4 (Marca ACP); 50 unidades Recado adesivo 76 x 76 mm (Marca Mazzter).

Data: 05/03/2025

Valor da autorização: R\$ 1.289,50 (Hum mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 05/03/2025, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024719855** e o código CRC **7F9AE4F9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024708323/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 368/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada COLOPLAST DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.794.555/0005-01**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 354/2023**, assinada em 05/03/2025, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024708323** e o código CRC **CAAD7358**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024708769/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 370/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em 05/03/2025, no valor de R\$878,70 (oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024708769** e o código CRC **ACB829E7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024658551/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **101/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Santana Werneck Comercial Eireli** - inscrita no CNPJ n° 11.186.469/0001-83, que versa sobre a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico n° 107/2023, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 169,80 (cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024658551** e o código CRC **47E65688**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024693281/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 374/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada PLANETA COMERCIAL LTDA - inscrita no CNPJ n° 04.112.923/0001-96, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico n° 259/2024**, assinada em **28/02/2025**, no valor de R\$ 3.262,50 (três mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024693281** e o código CRC **D36516B3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024693273/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 373/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - inscrita no CNPJ n° 26.348.306/0001-27, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente- **na forma do Pregão Eletrônico n° 149/2024**, assinada em **28/02/2025**, no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024693273** e o código CRC **625EFA3B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024708123/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 367/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada FUFA - SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 07.164.711/0001-40**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 354/2023**, assinada em 05/03/2025, no valor de R\$ 5.865,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024708123** e o código CRC **72B877BD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024708958/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 371/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.216.859/0001-56**, que versa sobre aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 014/204**, assinada em 05/03/2025, no valor de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024708958** e o código CRC **1A36A7F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024709178/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 372/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.520.829/0003-02**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso do(a) Hospital Municipal São José de Joinville na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE - na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **05/03/2025**, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024709178** e o código CRC **8DE6B3EB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024709903/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 374/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 80.392.566/0001-45**, que versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em 05/03/2025, no valor de R\$ 2.655,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024709903** e o código CRC **6FA1025D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024709421/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 373/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 17.771.867/0001-43**, que versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em 05/03/2025, no valor de R\$612,00 (seiscentos e doze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024709421** e o código CRC **26C033E7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024724503/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 387/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA- inscrita no **CNPJ nº 17.771.867/0001-43**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em 06/03/2025, no valor de R\$4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024724503** e o código CRC **FEE104DC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024722554/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 381/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada v - inscrita no **CNPJ nº 22.094.574/0001-09**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - **na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em **06/03/2025**, no valor de R\$45.603,02 (quarenta e cinco mil seiscentos e três reais e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024722554** e o código CRC **EE5B523F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024723176/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 382/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.375.705/0001-19**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024** - CISNORDESTE/SC, assinada em **06/03/2025**, no valor de R\$ 26.985,00 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024723176** e o código CRC **F8ACAB65**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024723397/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 383/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA- inscrita no **CNPJ nº 07.308.817/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - **na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **06/03/2025**, no valor de R\$ 5.624,00 (cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024723397** e o código CRC **988B5E1F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024723801/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 384/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 11.186.469/0001-83**, que versa sobre a Futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha - **na forma do Pregão Eletrônico nº 107/2023**, assinada em **06/03/2025**, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024723801** e o código CRC **C628C842**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024724129/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 385/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada BMI PROSPER EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 14.012.375/0001-86**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers- **na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em 06/03/2025, no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024724129** e o código CRC **CB2FA910**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024724294/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 386/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 37.778.759/0001-00**, que versa sobre aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em **06/03/2025**, no valor de R\$ 1.556,00 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024724294** e o código CRC **951B4EF1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024698520/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 361/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 20.978.588/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José- **na forma do Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **05/03/2025**, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024698520** e o código CRC **E1EC296E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024698513/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 360/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada NUTRICLIN SAUDE COM DE PROD NUTRICIONAIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 12.694.747/0001-76**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **05/03/2025**, no valor de R\$ 55.702,50 (cinquenta e cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024698513** e o código CRC **FA64B9E0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024698508/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 359/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0001-04**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **05/03/2025**, no valor de R\$ 35.086,40 (trinta e cinco mil oitenta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024698508** e o código CRC **4865F219**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024719898/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 386/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.612.312/0004/97**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em 05/03/2025, no valor de R\$ 15.573,60 (quinze mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024719898** e o código CRC **EBF66265**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024721120/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 378/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada JULIANO DE COSTA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 72.150.550/0001-06**, que versa sobre a Aquisição de Periféricos e Instrumentais de Odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024**, assinada em 06/03/2025, no valor de R\$ 6.266,40 (seis mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024721120** e o código CRC **3010667F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024721170/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 379/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada JULIANO DE COSTA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 72.150.550/0001-06**, que versa sobre a Aquisição de Periféricos e Instrumentais de Odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024**, assinada em 06/03/2025, no valor de R\$ 7.833,00 (sete mil oitocentos e trinta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024721170** e o código CRC **E57C7FDD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024721181/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 380/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada JULIANO DE COSTA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 72.150.550/0001-06**, que versa sobre a Aquisição de Periféricos e Instrumentais de Odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024**, assinada em 06/03/2025, no valor de R\$ 1.566,60 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024721181** e o código CRC **70FB844F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024707157/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

376/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 07.626.776/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 470/2023**, assinada em **05/03/2025**, no valor de R\$ 23.580,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024707157** e o código CRC **34256B47**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024708603/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 369/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em 05/03/2025, no valor de R\$423,00 (quatrocentos e vinte e três reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024708603** e o código CRC **DA640E20**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024659233/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 177/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Chão de Giz** - inscrita no CNPJ nº 29.071.796/0001-55, que versa sobre a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do Pregão Eletrônico nº 107/2023, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$

822,30 (oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024659233** e o código CRC **F4C025AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024716329/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 383/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 48.174.071/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2025**, assinada em 05/03/2025, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024716329** e o código CRC **A8318F9A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024706251/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 365/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PRÓ CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 17.184.520/0001-02**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0017/2024 - CINCATARINA**, assinada em **05/03/2025**, no valor de R\$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024706251** e o código CRC **A4AC791A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024705786/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 364/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA** - inscrita no CNPJ nº 01.513.946/0001-14, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 117/2023**, assinada em **05/03/2025** no valor de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024705786** e o código CRC **A0028ED1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024658907/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 176/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Santana Werneck Comercial Eireli** - inscrita no CNPJ nº 11.186.469/0001-83, que versa sobre a futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha - na forma do **Pregão Eletrônico nº 107/2023**, assinada em 27/02/2025, no valor de R\$ 117,20 (cento e dezessete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024658907** e o código CRC **57A8D983**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024717564/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 385/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 43.962.576/0001-42**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em 05/03/2025, no valor de R\$ 3.650,10 (três mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024717564** e o código CRC **7504BAE1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024734456/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de março de 2025.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Contrato nº 07/2025

Pregão nº 09/2025

Objeto: REFORMA E RECUPERAÇÃO PREDIAL DA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, INCLUINDO PINTURA, TROCA DE FORRO DE GESSO, TROCA DE REVESTIMENTO CERÂMICO, SERRALHERIA, REPAROS NA CÚPULA DE VIDRO E OUTROS SERVIÇOS DE REPAROS INTERNOS.

Contratada: ENGESCAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ nº: 59.592.451/0001-08.

Sócios: José Carlos de Oliveira.

Valor: R\$ 324.220,51 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).

Data: 06/03/2025.

Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir de sua assinatura até 31/12/2025,

na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/03/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024734456** e o código CRC **DD292EBC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024505201/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **175/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita e a empresa **Britagem Vogelsanger Ltda** - inscrita no CNPJ nº 84.689.066/0001-20, cujo quadro societário é formado pelas empresas Steinstrasse Participações Ltda e Zilu Participações Ltda, neste ato representada pelo Sr. Mario Vogelsanger, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA - na forma do Pregão Eletrônico nº 532/2023, assinado em 28/02/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 387.406,02 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e seis reais e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024505201** e o código CRC **CD93831B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024736064/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 216/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Instituto Esplendida** inscrita no CNPJ: 13.557.221/0001-07, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fabricio Schleder Dantas, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento - na forma do Credenciamento nº 229/2024**, assinado em **06/03/2025**, com a vigência até 06 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024736064** e o código CRC **0141B721**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024636755/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **185/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **IBG Industria Brasileira de Gases Ltda - inscrita no CNPJ nº. 67.423.152/0001-78**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Newton de Oliveira, Gashold Participações Ltda, neste ato representada pelo Sr. Newton de Oliveira, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de gases medicinais para atendimento as necessidades do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 046/2025**, assinado em **05/03/2025**, com a vigência até 05 de maio de 2030, no valor de R\$ 648.622,50 (seiscentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024636755** e o código CRC **52967A62**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024608228/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **151/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Stage Music Comércio, Importação e Exportação Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.661.909/0001-44, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Mauricio Machado de Souza, Sr. Michael Roberto de Souza, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Machado de Souza, que versa sobre a aquisição de instrumentos musicais para banda e fanfarra, para os alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 311/2024, assinado em 28/02/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 86.199,66 (oitenta e seis mil cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024608228** e o código CRC **C61EBC4F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024605849/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **195/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo Sr. Roberto Carlos Imme, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 28/02/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 89.999,80 (oitenta e nove mil

novecientos e noventa e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024605849** e o código CRC **6E795B59**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024736201/2025 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 15/2025

Contrato Administrativo nº 08/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: DIGOTUR EXCURSÕES LTDA.

CNPJ nº: 28.382.567/0001-99.

Relação de sócios: Rodrigo Pereira.

Valor: R\$ 246.300,00 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos reais)

Data: 06/03/2025.

Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Base Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/03/2025, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024736201** e o código CRC **82BF2C56**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024707738/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29 da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO EM GERAL PARA AQUISIÇÃO DE CADEADOS PADRÃO COM SEGREDO UNIFICADO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: EDVAN ROBSON ROSA, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.702.993/0001-25.

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 67.310,75 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 548- Outros Materiais de Consumo.

DATA: 05/03/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 50 (cinquenta) dias.

VALOR: R\$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/03/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 05/03/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/03/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024707738** e o código CRC **3547891F**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024679379/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 175/2025**, destinada à aquisição de Cateter 6F de Aspiração Distal para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, por meio de Dispensa de Licitação. **Fornecedor:** ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS S/A e **Valor Total:** R\$ 108.000,00. Fundamento legal: art. 75, inc. VIII,

da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0024580231, de 19 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024679379** e o código CRC **5C794FCE**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024640887/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 133/2025**, destinada à Contratação por **Serviço Social da Indústria (SESI)** para oferta de oficinas de atividades escolares e trilhas aprendizagem, no contra turno, para alunos do **6º ao 9º Anos** do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino. **Fornecedor: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI e Valor Total: R\$ 713.836,20** Fundamento legal: art. 75, inc. XV, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0024567577, de 19 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024640887** e o código CRC **659E5295**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024640674/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 125/2025**, destinada à Contratação por **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)** para oferta de **oficinas de atividades escolares e trilhas aprendizagem**, no contraturno, para alunos do **8º e 9º Anos** do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino. **Fornecedor: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI e Valor Total: R\$ 713.836,20** Fundamento legal: art. 75, inc. XV, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0024564552, de 18 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 27/02/2025, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024640674** e o código CRC **5AF8D9E5**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0024730498/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025** SEI 0024730321 - Processo SEI 25.0.063515-0, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADO: ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais

CNPJ: 29.184.280/0001-17

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) inscrições para a participação dos servidores Guilherme Machado Casali, Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, Fabiane Heiderscheidt Moreira, Josiane Wiggers Maass, e a conselheira e membro do Comitê de Investimento - Sahmara Liz Botemberger, no **7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS da ABIPEM**, que será nos dias **12, 13 e 14 de março de 2025** na cidade de Florianópolis/SC.

REFERENTE: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2025, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024730498** e o código CRC **D8E7CF2D**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0024730730/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

torna pública, a **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025** SEI 0024730614 - Processo SEI 25.0.063982-1, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADO: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.517.150/0001-93

OBJETO: Aquisição de 01 (Uma) inscrição para a participação da servidora Gizele Thiesen, Matrícula 00136 no curso "**Gestão do eSocial na Administração Pública**", promovido pela **Meta Cursos e Treinamentos** que ocorrerá nos dias 10, 11, 12 e 13 de março de 2025, de forma on-line ao vivo.

REFERENTE: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2025, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024730730** e o código CRC **E3482A9A**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0024719914/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, destinada à **AQUISIÇÃO DE KIT DE PADRÕES MRC PARA CLORO RESIDUAL LIVRE E TOTAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16, transcrito a seguir: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

CONTRATADA: ATEQ SERVICOS TECNICOS E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.231.168/0001-76.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 8736 - Estoque materiais de laboratório- LCQ.

DATA: 05/03/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) dias.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/03/2025, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 06/03/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/03/2025, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024719914** e o código CRC **76C8E1E7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024719452/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 1240/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado por Leonardo Seifert Fortunato e Odorico Fortunato, neste ato representado pelos Srs. Leonardo Seifert Fortunato e Odorico Fortunato, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação em Asfalto da Rua Alfredo Wersdoerfer, trecho entre a Avenida Kurt Meinert e a Rua Sebastião Mariano dos Santos, na forma do edital de Concorrência nº 411/2023. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 24/06/2025 e para o dia 05/04/2025, respectivamente. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de prorrogação - serviços por escopo SEI nº 0024659194 - SEINFRA.UNP; anuência SEI nº 0024634215; cronograma físico-financeiro SEI nº 0024549876 - SEINFRA.UNP; memorando SEI nº 0024668285 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0024716780 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024719452** e o código CRC **7FBF36FB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024695352/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **758/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27, cujo quadro societário é formado pela Sra. Debora Clemente de Aviz e pela Sra. Isabella Clemente de Aviz, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 25/04/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024695352** e o código CRC **6FB948AA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024690541/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1043/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado por Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, neste ato representado pelos Srs. Leonardo Seiffert

Fortunato e Odorico Fortunato, que versa sobre a pavimentação em asfalto das ruas: Alex Holz, Dep. Ivete Vargas, Levino Tanner e Presidente Washington Luiz, localizadas nos bairros Jardim Sofia, Costa e Silva e Bom Retiro, na forma do edital de Concorrência nº 280/2023. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 24/08/2025 e o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 28/05/2025. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0024553152 - SEINFRA.UNP; anuência SEI nº 0024550118; cronograma físico-financeiro SEI nº 0024553130, Memorando nº 0024603172 - SAP.CVN e SEI Parecer Jurídico SEI nº 0024682217 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024690541** e o código CRC **B40F69EA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024730196/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº **0020687133**, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **AABA Comercio de Equipamentos Médicos Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 80.392.566/0001-45, que versa sobre **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **01/04/2026**. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0024015209 e Parecer Jurídico Referencial nº 0024199862/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024730196** e o código CRC **8C0F2522**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024689842/2025 - SAP.CVN

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022529049/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Carlos Eduardo de Andrade Pereira.

Objeto: Alterar o Plano de Trabalho do Termo de Compromisso Cultural nº 0022529049/2024/PMJ, conforme solicitação do proponente cultural (0024637634) e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (0024638110), alterando os seguintes itens: IRRF, Quant. 8, passando o valor para R\$ 15.305,48; e incluir o item Engenheiro, Quant. 1, valor R\$ 700,00.

Data de assinatura: Joinville, 28 de Fevereiro de 2025.

Vigência: a partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Carlos Eduardo de Andrade Pereira, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 28/02/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024689842** e o código CRC **0D8D62E3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024705821/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do **Contrato nº 385/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville** - inscrita no **CNPJ nº 84.712.991/0001-25**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Moacir Gervazio Thomazi, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre o credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Atendimento Pré-

Hospitalar Móvel no município de Joinville, código SIGTAP/SUS 03.01.03.006-5, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS - na forma do **Credenciamento nº 440/2022**. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 03/03/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação SEI nº 0023977663, Memorando SEI nº 0024669694 e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024705821** e o código CRC **FDB9950C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024714987/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0020687197, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 07.626.776/0001-60, cujo quadro societário é formado pelo(a) Sr(a). Maristela Belotto Pelozzo, que versa sobre futura e eventual **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia)**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **01/04/2026**. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 0024010526, e Parecer Jurídico SEI nº 0024495272.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024714987** e o código CRC **40B5BA47**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024715085/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0020720206, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J nº 08.474.646/0001-12, cujo quadro societário é formado pelo(a) Sr. RUIMAR ROBERTO MÜLLER, que versa sobre futura e eventual Aquisição de Kit + linha venosa + isolador, nas quantidades,- na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2024**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **04/04/2026**. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 0024373112, e Parecer Jurídico SEI nº 0024495272.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024715085** e o código CRC **4539B7E9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024688025/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo ao contrato de concessão nº 378/2002, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Prefeito Adriano Borschein Silva, Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fabio João Jovita e Secretário de Governo, Sr. Gilberto de Souza Leal Junior, e a empresa **Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.629/0001-36, cujo quadro societário é formado por Sr. Holdemar Alves, Sr. Uguino Noll Junior e Ambiental Participações S.A, neste ato representado pelo Sr. Holdemar Alves e Sr. Uguino Noll Junior, que versa sobre a execução dos serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, em regime de concessão, decorrente do Edital de Concorrência Pública nº 180/2001. O Município **revisa** o contrato de concessão efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro, em razão das alterações nos serviços de coleta seletiva, coleta de vidros e adaptação de coleta de óleos. I. Justifica-se por solicitação da empresa através do documento nº 0023341199 e com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da Solicitação nº 0023341165. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 0024166967 - PGM.UNP. II. Os efeitos da presente revisão retroagem às competências de

fevereiro/2024 e se estendem até dezembro/2024, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 3.941.149,52 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024688025** e o código CRC **E4469633**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024694938/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **534/2024**, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representado pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Cubatão Pesquisas Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 02.597.263/0001-55, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Romeu Fock e pelo Sr. Rubens Fock, ambos neste ato representados pelo Sr. Nelson Mauricio Schwarz, que versa sobre o fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 14/03/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0024584088 e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2024 (0024253395).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024694938** e o código CRC **D2022BBA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024723927/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de março de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0020465764, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Endotec Produtos Médicos S/A**, inscrita no C.N.P.J nº 09.586.279/0001-01, que versa sobre futura e eventual Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico N° 441/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **15/03/2026**. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0024384256 e Parecer Jurídico Referencial nº 0024199862/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/03/2025, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024723927** e o código CRC **5939C888**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0024644137/2025 - SAP.CVN

Joinville, 25 de fevereiro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 0021215477/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, através da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR, e, a Empresa DAXO EMPREENDIMENTOS 001 SPE LTDA.

Objeto: Alterar o item 3.1.2 da Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº 0021215477/2024/PMJ, bem como o item 5.1 da Cláusula Quinta.

Data de assinatura: Joinville, 25 de Fevereiro de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Marcel Virmond Vieira, pelo Município/Secretaria, e, Geraldo Bandoch Junior, e, Carlos Manuel Carvalho Lopes, pela DAXO.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 27/02/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024644137** e o código CRC **C23C9770**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024727531/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARGARETE GOMES DE QUADROS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024727531** e o código CRC **001177BF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024728114/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVANDRA ZANCANARO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024728114** e o código CRC **92B95EC6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024723222/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024723222** e o código CRC **7F16BBDF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024733678/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA RITA CARVALHO DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733678** e o código CRC **4F130A22**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024733446/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANA BEZERRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733446** e o código CRC **9DB61389**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024733149/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANETE CORDOVA PASSOS FIRMINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733149** e o código CRC **57F774E7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024732885/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDNA CARDOSOFERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024732885** e o código CRC **4838F6EC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024732696/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARA CRISTINA GAMA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024732696** e o código CRC **75C28519**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024732683/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA DE FATIMA FERREIRAARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024732683** e o código CRC **6364336D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024731709/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAISSA BARBI CISCON** no Processo Seletivo -

Edital 004-2024-SGP no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024731709** e o código CRC **F92DA7CF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024732423/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE CRISTINA SERINO TREVISANI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024732423** e o código CRC **A3A14814**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024722259/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVELIZE WERNER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024722259** e o código CRC **B13600B8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024732327/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCISLEINE MIRANDA SPLITER DE MORAES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024732327** e o código CRC **F2968670**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024722430/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SOLANGE ALCEBIADES NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024722430** e o código CRC **1400DB3D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024723760/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MURILO GOETTEN** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0813 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024723760** e o código CRC **C22B9D45**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024732282/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSILDA MARIA FALCAO DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024732282** e o código CRC **7595745F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024731981/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLI SUTIL PADILHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na**

inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024731981** e o código CRC **7ABC34C4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024725659/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NAYARA LOURENCO DE SOUZA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0806 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃO**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024725659** e o código CRC **D82DBEFB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024734506/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUARA TEREZINHA MARTINS PADILHA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024734506** e o código CRC **B57D3FBF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024722212/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSELI SEGER LUCIANO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 07:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024722212** e o código CRC **202A97CA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024731716/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HERIVELTO DE OLIVEIRA MARTINS FILHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0406 - Médico Plantonista Cirurgião Geral - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024731716** e o código CRC **75BF4E25**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024733999/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA ALICE RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733999** e o código CRC **49D541DF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024723508/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE BUTTKE** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0812 - PROFESSOR DE HISTÓRIA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024723508** e o código CRC **631ADE2B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024725260/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CECILIA LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024725260** e o código CRC **593B3E3D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024726423/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA REGINA CAMACHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024726423** e o código CRC **0F458D82**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024726582/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILENA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024726582** e o código CRC **6BB1EC01**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024726082/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUSTAVO RIBEIRO DE ANDRADE** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **6025 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o**

endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024726082** e o código CRC **5E064F8A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024726689/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUZIA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024726689** e o código CRC **2D05D2FF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024727390/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIRLENE SANDRA STRINGARI LESSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024727390** e o código CRC **55C6939C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024726275/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JACIRA CONCEICAO DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024726275** e o código CRC **6F180A53**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024722159/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de março de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIA ELISA ARAUJO CHAVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 07:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024722159** e o código CRC **CDA09D36**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 11/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **MOSAICO MÁRMORES E GRANITOS LTDA**

CNPJ: **85.173.367/0001-60**

Atividade: **Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **10.10.00**

Endereço: **Rua Marquês de Olinda, nº 560**

Bairro: **Costa e Silva**

CEP: **89.219-025**

Inscrição Imobiliária: **13.30.02.06.0182**

Responsável Técnico: **Ana Paula Mura Nastari Mattos**

Registro profissional: **CRQ nº 13100606**

ART: **0276/2025**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 0024585433 e SAMA.UAT 0024684012, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORES, ARDÓSIA, GRANITO E OUTRAS PEDRAS, instalada em um terreno com área total de 1.070,92 m², contendo aproximadamente 1.070,92 m² de área útil e 442,90 m² de área construída, registrado na matrícula de nº 107.774 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos,

poluição sonora abaixo transcritos:

1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 05/03/2025, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024684136** e o código CRC **5E25E8E9**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024587866/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº029/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de organizadores**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: VULPIX EMPREENDIMENTOS LTDA, Item 08 - R\$ 16,00, Item 11 - R\$ 22,40, Item 12 - R\$ 22,40, Item 22 - R\$ 10,07, Item 23 - R\$ 52,50, Item 24 - R\$ 52,50 e Item 25 - R\$ 12,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024587866** e o código CRC **9BD83FD1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0024620224/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº109/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de carimbos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA, Item 18 - R\$ 170,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/03/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024620224** e o código CRC **918D8A6A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024716605/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, na Data/Horário: **24/03/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 35AFE895D0496FAF893A4E6830E112C6CFA7C75F



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 05/03/2025, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/03/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/03/2025, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024716605** e o código CRC **3ABD120E**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0024719438/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, destinado a **AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE PH PARA CIA AGUAS DE JOINVILLE**, ocorrido em Data/Horário: **14/02/2025 às 14h00min**, resultou em **FRACASSADO**. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/03/2025, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 06/03/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/03/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/03/2025, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024719438** e o código CRC **297C312D**.

COMUNICADO SEI Nº 0024727629/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 06 de março de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
AMBULATORIO ONCOLOGIA	CADEIRA ODONTOLOGICA	GNATUS	SYNCRUS	1	Seringa triplice standard para cadeira gnatus	R\$ 395,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024727629** e o código CRC **B81845FF**.

COMUNICADO SEI Nº 0024728074/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 06 de março de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
JS	REDE DE GASES DE VÁCUO	S/M	S/M	1	Kit gas painel quality one 1 ent vac	R\$ 55,90

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024728074** e o código CRC **A5DAF0BC**.

DECISÃO SEI Nº 0024690013/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 28 de fevereiro de 2025.

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO FLORESTAL, EXECUÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL E ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA TERRESTRE E AQUÁTICA.

Em atenção aos termos estabelecidos no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 13.303/16, e item 44 do RLC da CAJ, decido e ratifico os fundamentos do Pregoeiro, conhecendo o recurso interposto pela licitante **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA - CNPJ: 07.351.538/0001-90**, como direito de petição previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, XXXIV, “a”), no mérito, decidimos por **DAR-LHE PROVIMENTO**, pelas razões argumentadas, decidindo por **INABILITAR** a empresa **AMBIENTUM CONSULTORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 11.181.028/0001-99**, por não atender aos requisitos de HABILITAÇÃO solicitados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024. Comunique-se às demais interessadas no certame.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/02/2025, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2025, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/03/2025, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024690013** e o código CRC **9AB67F4E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024714014/2025 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Noêmio Pinheiro Lopes.

Auto de Infração nº 52394/2023.

Local da infração: Rua 9 de Março, s/nº (ao lado do Terminal Central) - Centro.

Referente: Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.150580-9.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o Senhor Noêmio Pinheiro Lopes e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023154961/2024 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 52394/2024.

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Alternativamente, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 06/03/2025, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024714014** e o código CRC **1EC8A482**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024714417/2025 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Assembleia de Deus Luz do Mundo.

Auto de Infração nº 7030/2022.

Local da infração: Rua Jacinto Machado, nº 573 - Petrópolis.

Referente: Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.206123-8.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023347735/2024 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 7030/2022 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.206123-8.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 06/03/2025, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024714417** e o código CRC **24F0CA17**.

ERRATA SEI Nº 0024719628/2025 - SEPROT.NGP

Joinville, 05 de março de 2025.

ERRATA PORTARIA Nº 072/2025/SEPROT

Onde se lê: "Art. 1º - Designa, a servidora **Schellen Alyka Machado**, matrícula 51.898, lotada na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, para ocupar a **Função Gratificada de Supervisora Geral**, remunerada com a gratificação estabelecida no art. 10, VI, da Lei Complementar nº 678 de 02 de abril de 2024, a partir de 03 de março de 2025."

Leia-se: "Art. 1º - Designa, a servidora **Schellen Alyka Machado**, matrícula 54.829, lotada na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, para ocupar a **Função Gratificada de Supervisora Geral**, remunerada com a gratificação estabelecida no art. 10, VI, da Lei Complementar nº 678 de 02 de abril de 2024, a partir de 03 de março de 2025."



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024719628** e o código CRC **713A4261**.

ERRATA SEI Nº 0024733839/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de março de 2025.

Decreto Nº 65.333, de 05 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2667, de 05 de março de 2025:

No Art. 1º, 3ª linha da tabela, na coluna Modalidade de Aplicação,

Onde se lê:

"4.4.90"

Leia-se:

"4.4.50"

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/03/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024733839** e o código CRC **2EDBCA74**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024723221/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de março de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão

do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 0024718688 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.312006-6**, instaurado em face da empresa **Rogério Evora (CNPJ nº 11.095.047/0001-00)**, através da Portaria nº 208/2022 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 497/2022, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0024645168 - SECOM.GAB/SECOM.NAD, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 1.005,00 (um mil cinco reais); e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 06 (seis) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024723221** e o código CRC **B16EA3CD**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024722787/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de março de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 0024718217 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.404572-6**, instaurado em face da empresa **Joaomed Comércio de Materiais Cirúrgicos S/A (CNPJ nº 78.742.491/0001-33)**, através da Portaria nº 019/2023 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 583/2022, no que tange à ausência de apresentação de amostras, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0024614881 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 1.424,32 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos); e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 4 (quatro) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/03/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024722787** e o código CRC **229A21D8**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0024731839/2025 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 06 de março de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 06/2025 do CMDCA

Aprova a alteração do "Plano Orçamentário" do Termo de Colaboração nº 0020400953/2024 do Projeto Social "RUMO AO PRÓXIMO NÍVEL, e o Termo de Colaboração nº 002040443/2024 do Projeto Social " FALOU BONITO" da entidade PROJETO RESGATE com apoio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998 - que dispõe sobre a Política Pública para Crianças e Adolescentes (...) do município de Joinville,

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento, conforme o art. 88, I, da Lei nº 8.069/1990 - ECA, c/c art. 6.º da Lei Municipal nº 3.725/1998 - que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (...) do município de Joinville; e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014 - que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que o CMDCA é responsável pelas despesas realizadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

Considerando o pedido de alteração orçamentária previsto nos ofícios, recebidos por e-mail nos dias 23/10/2024, e 17/12/2024, conforme consta do processo SEI nº 24.0.251502-8 referente ao Projeto Social Rumo ao Próximo Nível;

Considerando o pedido de alteração orçamentária previsto nos ofícios, recebidos por e-mail nos dias 23/10/2024, e 17/12/2024, conforme consta do processo SEI nº 24.0.251511-7 referente ao Projeto Social Falou Bonito;

Considerando que fora solicitado informações para a Comissão de Monitoramento da SAS, com respostas nos processos acima mencionados;

Considerando que foi aprovado todos os pedidos de alteração do Plano Orçamentário, da Instituição Resgate, na Comissão do FIA, realizado na reunião da Comissão do FIA no dia 17/02/2025 e 06/03/2025;

Considerando que foi aprovado, na Reunião Extraordinária do CMDCA do dia 06/03/2025 a alteração do plano orçamentário dos projetos abaixo nominados.

Considerando o art. 6º do Estatuto da Criança e do Adolescente, levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento e o

interesse da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações dos **PLANOS ORÇAMENTÁRIOS** dos **Termos de Colaboração nº 0020400953 e nº 0020440443 dos Projetos Sociais "RUMO AO PRÓXIMO NÍVEL" e "FALOU BONITO", da entidade RESGATE** conforme abaixo listado.

Entidade/projeto/Serviço:	Solicitado por e-mail no dia:	Aprovado na Extraordinária do dia:	Onde constava:	Passou a constar:
Projeto Resgate "Rumo ao próximo nível". SEI nº 24.0.251502-8	17/12/2024	06/03/2025	Pedido 1 - Contratação de Agência (...) 12 meses - no valor de R\$ 1.000,00 e total de R\$ 12.000,00. Pedido 2 - Coordenação Administrativa - 12 meses - no valor de R\$ 2.815,00 e total de R\$ 33.780,00. Pedido 3 - Coordenação Pedagógica - 12 meses - no valor de R\$ 2.815,00 e total de R\$ 33.780,00. Pedido 4 - Transporte para deslocamento dos estudantes por aplicativo - 48, no valor de R\$ 450,00 e total de R\$ 21.600,00. Pedido 5 - Facilitadores - 3.684 horas no valor de R\$ 13,00 e total de R\$ 47.892,00	Pedido 1 - Para Contratação de Agência (...) 1 mês no valor de R\$ 4.147,00 e total de R\$ 4.147,00 e Contratação de Profissional (...) 219 horas - no valor de R\$ 35,86 e total de R\$ 7.853,00 - Totalizando R\$ 12.000,00. Pedido 2 - Coordenação Administrativa - 938,33 horas - no valor de R\$ 36,00 e total de R\$ 33.780,00. Pedido 3 - Coordenação Pedagógica - 938,33 horas, no valor de R\$ 36,00 e total de R\$ 33.780,00. Pedido 4 - Transporte para deslocamento dos estudantes por ônibus - 36, no valor de R\$ 600,00 e total de R\$ 21.600,00. Pedido 5 - Facilitadores e Vale Transporte, Seguro de Vida, Taxa de Exame Admissional/Demissional - 3.054,23 - horas no valor de R\$ 13,00 no valor de R\$ 39.705,00 + R\$ 6.720,00 + R\$ 747,00 + R\$ 720,00 = R\$ 47.892,00
Projeto Resgate "Falou Bonito" SEI nº 24.0.251511-7	17/12/2024	06/03/2025	Pedido 1 - Contratação de Agência (...) 12 meses - no valor de R\$ 1.000,00 e total de R\$ 18.000,00 Pedido 2 - Coordenação Administrativa - 12 meses - no valor de R\$ 3.000,00 e total de R\$ 36.000,00 Pedido 3 - Coordenação Pedagógica - 12 meses - no valor de R\$ 3.000,00 e total de R\$ 36.000,00 Pedido 4 - Facilitadores - 2.628 horas - no valor de R\$ 15,00 e no total de R\$ 39.420,00	Pedido 1 - Contratação de Profissional (...) 500 horas - no valor de R\$ 36,00 e total de R\$ 18.000,00 Pedido 2 - Coordenação Administrativa - 1.000 horas - no valor de R\$ 36,00 e total de R\$ 36.000,00 Pedido 3 - Coordenação Pedagógica - 1.000 horas - no valor de R\$ 36,00 e total de R\$ 36.000,00 Pedido 4 - Facilitadores e Vale Transporte, Seguro de Vida e Taxa de Exame Admissional/Demissional - 2.411 horas no valor de R\$ 15,00 no valor de R\$ 36.165,00 + R\$ 2.114,00 + R\$ 581,00 + R\$ 560,00 = R\$ 39.420,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Daiana Delamar Agostinho
Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**,
Usuário Externo, em 06/03/2025, às 13:58, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024731839** e o
código CRC **4D4B2C64**.